

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>CONVOCAÇÕES</i>	4
<i>CONCURSOS</i>	6
<i>PORTARIAS</i>	8
<i>DECRETOS</i>	22
<i>LEIS</i>	24
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	31
PODER LEGISLATIVO	42
<i>PORTARIAS</i>	42
<i>ATAS</i>	42
<i>PUBLICIDADE</i>	46
SÃO ROQUE PREV.	47
<i>PORTARIA</i>	47

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Por meio deste Edital, torna-se público que, em 18(dezoito) de agosto de 2026, foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº078/2026 em desfavor da empresa CLEVERSON JOSE MOTA RAMOS, CNPJ 36.969.626/0002-39, localizada na RUA Monsenhor Antônio Pepe,10, Jardim Bela Vista, SÃO ROQUE, em conformidade com o artigo 122 da Lei estadual 10.083/98 e de acordo com o estabelecido no artigo 122, inciso XX, do mencionado código sanitário, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, estando sujeito às penas capituladas no art.112, da lei estadual 10.083/98. É concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou impugnação, conforme previsto no artigo 132 da Lei 10083/98.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE AUTO DE MULTA N.º 01**

Pelo presente, fica **IVAN NEDER PIVELLI KHALIL**, residente à Rua Ary de Souza Barros, n.º 66, Jardim Suíça Paulista, CEP 18136-840, cientificado de que, em 25 de junho de 2026, foi lavrado Auto de Multa referente ao Ofício n.º 901/2026, em razão do descarte irregular de resíduos sólidos.

A conduta caracteriza descumprimento da legislação municipal, infringindo o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.991/2006. Em razão disso, foi aplicada multa no valor de **02 (duas) UFMs**, nos termos do artigo 12 da referida Lei.

Fica o autuado notificado para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado do recebimento desta notificação, efetue o pagamento da multa ou apresente defesa administrativa, sob pena de confirmação da penalidade aplicada e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

São Roque, 24 de agosto de 2026.

Thiago Motta dos Santos
Chefe da Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**ERRATA Nº 001-2026 AOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB**

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a presente **ERRATA** referente aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB abaixo relacionados, em razão da identificação de incorreções nos links eletrônicos disponibilizados para realização das inscrições.

Dessa forma, ficam retificados os links constantes nos respectivos editais, conforme segue:

EDITAL Nº 002/2026**RÊMIO DE INCENTIVO ÀS INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS**

No item 3.1 – Como posso me inscrever?, referente ao link para realização das inscrições:

ONDE SE LÊ:

O link de inscrição originalmente constante no Edital.

LEIA-SE:

3.1 Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas pelo MAPA DA CULTURA.

LINK DA INSCRIÇÃO:
<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/10192/#info>

EDITAL Nº 003/2026**PRÊMIO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL**

No item 3.1 – Como posso me inscrever?, referente ao link para realização das inscrições:

ONDE SE LÊ:

O link de inscrição originalmente constante no Edital.

LEIA-SE:

3.1 Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas pelo MAPA DA CULTURA.

LINK DA INSCRIÇÃO:
<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/10181/#info>

EDITAL Nº 004/2026**PRÊMIO DE INCENTIVO ÀS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO CULTURAL**

No item 3.1 – Como posso me inscrever?, referente ao link para realização das inscrições:

ONDE SE LÊ:

O link de inscrição originalmente constante no Edital.

LEIA-SE:

3.1 Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas pelo MAPA DA CULTURA.

LINK DA INSCRIÇÃO:
<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/10177/>

EDITAL Nº 005/2026**PRÊMIO DE INCENTIVO ÀS INICIATIVAS DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO**

No item 3.1 – Como posso me inscrever?, referente ao link para realização das inscrições:

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA O link de inscrição originalmente constante no Edital.

LEIA-SE:

3.1 Como posso me inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas pelo MAPA DA CULTURA.

LINK DA INSCRIÇÃO:
<https://culteditais.cultura.gov.br/oportunidade/10174/#info>

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições, prazos e regras estabelecidas nos Editais nº 002/2026, nº 003/2026, nº 004/2026 e nº 005/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

São Roque/SP, 27 de agosto de 2026.

**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.**

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **BASEMIX CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.755.038/0003-76, com endereço na Rodovia Santos Dumont, s/nº - Km 46,4 - B, Olaria, Salto/SP, cientificada do Auto de Infração de nº 06/2026 MCT, decorrente da Ação Fiscal nº 479/2026, a recolher aos cofres públicos, **a importância de R\$ 1.685,15 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, eis que infringiu o disposto do art. 39. § único da Lei Complementar de nº

93/2017, regulamentado pelo artigo 25, § único, do Decreto de nº 8713/2017, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração, conforme dispõe os artigos 42, IV, “b” da Lei Complementar de nº. 93/2017.

A guia para o recolhimento do Auto de Infração e demais documentações citadas devem ser retiradas no Departamento de Finanças - Divisão de Rendas – Serviços de Auditoria (Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP), até o prazo de vencimento, contando com 15 dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 15h ou através do correio eletrônico issqn@saoroque.sp.gov.br, com a apresentação dos documentos dos sócios titulares ou munidos da devida procuração.

São Roque, 21 de agosto de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni

Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização

Matrícula – 14.242

EDITAL DE RENOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **BASEMIX - CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.755.038/0003-76, com endereço na Rodovia Santos Dumont, s/nº - Km 46.4 – Bloco 7, Olaria, Salto/SP, cientificada da **RENOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 479/2026, referente aos Serviços Prestados**, para apresentar ao Fisco Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, os seguintes documentos e elementos necessários, do período de Março/2023 a Dezembro/2025:

1. Notas Fiscais de Serviços Prestados no Município da Estância Turística de São Roque, emitidas para pessoas jurídicas e físicas em sua totalidade.

2. Livro Registro de Serviços Prestados.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo supramencionado, implicará em multa de 10 (Dez) U.F.M's (R\$ 3.370,30), conforme dispõe o artigo 42, IV, b, e artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 93/2017 (Deixar de cumprir as NOTIFICAÇÕES para apresentação de livros e documentos fiscais).

São Roque, 21 de maio de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni

Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização

Matrícula – 14.242

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.204.002/0024-80, com endereço na Rua Bom Bom Pastor, nº 45, Vale da Benção, Araçariguama/SP, cientificada do Auto de Infração de nº 05/2026 MCT, decorrente da Ação Fiscal nº 478/2026, a recolher aos cofres públicos, **a importância de R\$ 1.685,15 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, eis que infringiu o disposto do art. 39. § único da Lei Complementar de nº 93/2017, regulamentado pelo artigo 25, § único, do Decreto de nº 8713/2017, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração, conforme dispõe os artigos 42, IV, “b” da Lei Complementar de nº. 93/2017.

A guia para o recolhimento do Auto de Infração e demais documentações citadas devem ser retiradas no Departamento de Finanças - Divisão de Rendas – Serviços de Auditoria (Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP), até o prazo de vencimento, contando 15 dias úteis da publicação deste edital, no horário compreendido entre 9h e 15h ou através do correio eletrônico issqn@saoroque.sp.gov.br, com a apresentação dos documentos dos sócios titulares ou munidos da devida procuração.

São Roque, 24 de agosto de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni
Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização
Matrícula – 14.242

EDITAL DE RENOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.204.002/0024-890, com endereço na Rua Bom Pastor, 45, Vale da Benção, Araçariguama/SP, cientificada da RENOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 478/2026, **referente aos Serviços Prestados**, para apresentar ao Fisco Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, os seguintes documentos e elementos necessários, do período de Fevereiro/2022 a Dezembro/2025:

1. Notas Fiscais de Serviços Prestados no Município da Estância Turística de São Roque, emitidas para pessoas

jurídicas e físicas em sua totalidade.

2. Livro Registro de Serviços Prestados.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo supramencionado, implicará em multa de 10 (Dez) U.F.M's (R\$ 3.370,30), conforme dispõe o artigo 42, IV, b, e artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 93/2017 (Deixar de cumprir as NOTIFICAÇÕES para apresentação de livros e documentos fiscais).

São Roque, 24 de maio de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni
Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização
Matrícula – 14.242

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **TROPISTER TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.139.608/0001-77, com endereço na Rua Piracicaba, nº 301, Parque Rincão, Cotia/SP, cientificada da Notificação de Lançamento do ISSQN de nº 249/2024, Guia de Recolhimento do ISS de nº 54405/2026, do Auto de Infração de nº 18/2025 APN, Guia de Recolhimento da autuação de nº 54406 e Termo de Conclusão de Verificação Fiscal de nº 249/2024, a recolher aos cofres públicos:

- **a importância de R\$ 2.871,04 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos)** mais acréscimos legais, referente ao ISSQN dos Serviços Tomados da Construção Civil (Subitem 7.02) da edificação de uma residência com 96,00 m², localizada na Rua Marília, nº 30, Marmeleiro, São Roque/SP, na competência de março de 2025, com fundamento no artigos 1º, 3º III, e 7º II, da Lei Complementar nº 93/2017, artigo 43 e anexo II do Decreto nº 8713/2017, conforme processo Administrativo nº 14.707/2024;

- **a importância de R\$ 1.435,75 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco Reais e setenta e cinco centavos)**, eis que infringiu o disposto no art 7º da Lei Complementar de nº 93/2017, combinado com o art. 32, do Decreto nº 8713/2017, deixando de recolher o imposto retido referente aos Serviços Tomados de Construção Civil constantes na Ação Fiscal nº 294/2024, cuja a base de cálculo corresponde a R\$ R\$ 57.430,08 e o valor do imposto a R\$ 2.871,04, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração de nº. 18/2025 APN, aplicando-se a multa de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$

1.435,75, conforme dispõe os artigos 42, V, “a” da Lei Complementar de nº. 93/2017.

As guias para o recolhimento do ISS e do Auto de Infração e demais documentações citadas devem ser retiradas no Departamento de Finanças - Divisão de Rendas – Serviços de Auditoria (Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP), até o prazo de vencimento, contando 15 dias úteis da data desta publicação, no horário compreendido entre 9h e 15h ou através do correio eletrônico issqn@saoroque.sp.gov.br, com a apresentação dos documentos dos sócios titulares ou munidos da devida procuração.

São Roque, 24 de agosto de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni

Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização

Matrícula – 14.242

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: 28/08/2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

O candidato abaixo relacionado foi convocado, porém não compareceu dentro dos prazos, ficando assim excluído do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Andréia Rodrigues Cardoso de Almeida	300.xxx.xxx-04	97º	Professor de Educação Infantil	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando

assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Ana Paula Ferreira Soares	410.xxx.xxx-04	179º	Auxiliar de Escritório	CP
Everaldo Lemes Hernandeas	263.xxx.xxx-90	7º	Vigia Porteiro	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Verônica Cristina Ramos Corrêa	450.xxx.xxx-83	180º	Auxiliar de Escritório	CP
Gisele Camargo Machado Trindade	337.xxx.xxx-18	98º	Professor de Educação Infantil	CP
Carlos Alberto Barbosa Andrade	320.xxx.xxx-00	1º	Secretário de Escola	CP
Emerson da Costa Ramos	149.xxx.xxx-19	2º	Secretário de Escola	CP
Giovanna de Oliveira Duarte	479.xxx.xxx-05	1º NNA	Secretário de Escola	CP
Kauany Santos Silva	473.xxx.xxx-50	9º	Vigia Porteiro	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

NO DIA 07/09/2026 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA
COMPARECIMENTO EM: 10/09/2026.**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 28/08/2026 10/09/2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NÚMERO 006/2026



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, **HOMOLOGA** o referido certame, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Processo Seletivo Simplificado destinou-se a selecionar candidatos, para a contratação temporária de excepcional interesse público para a função de SERVIÇAL II, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura, de acordo com as necessidades da administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roque, 28 de agosto de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP

PROCESSO SELETIVO - 006/2026

ORGANIZAÇÃO: ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS



LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SERVIÇAL II -

POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0010079	21/04/1996	ALLISON IOHANN SILVA ALMEIDA	8,00	APROVADO
2º	0010053	12/03/1994	ANA PAULA FANDI DA SILVA	6,80	APROVADO
3º	0010129	13/02/1987	JACQUELINE DEGÁSPERI COSTA	6,40	APROVADO
4º	0010022	15/08/1955	ANISCE ROSA DOS SANTOS ARAUJO	6,00	APROVADO
5º	0010024	13/01/1990	ALESSANDRA SANTOS DE ARAÚJO SIQUEIRA	6,00	APROVADO
6º	0010036	26/04/1981	ROSA GRACIELA GOMES MOREIRA	5,20	APROVADO

São Roque, 28 de agosto de 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 431/2026. De 21 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. ANA PAULA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CERT. 235/2025, PERÍODO AQUISITIVO 22/05/2017 a 21/05/2022, 30 DIAS. CARLA APARECIDA MENDES DA SILVA BRITO, CERT. 272/2025, PERÍODO AQUISITIVO 07/10/2018 a 06/10/2023, 90 DIAS. CRISTIANA MACAGNOLI DO CARMO NUNES, CERT. 273/2025, PERÍODO AQUISITIVO 27/09/2018 a 26/09/2023, 60 DIAS. DAISY ALVES DE SOUZA LOPES, CERT. 433/2025, PERÍODO AQUISITIVO 13/02/2019 a 12/02/2024, 90 DIAS. DAIZA CONCEIÇÃO DE MORAES LIMA, CERT. 269/2025, PERÍODO AQUISITIVO 07/10/2018 a 06/10/2023, 90 DIAS. EDILIA MARIA DA SILVA CARNEIRO, CERT. 450/2025, PERÍODO AQUISITIVO 27/05/2018 a 26/05/2023, 90 DIAS. ELIUDES GALIZA FERREIRA, CERT. 268/2025, PERÍODO AQUISITIVO 07/10/2018 a 06/10/2023, 60 DIAS. FABRICIA CRISTINA CERDEIRA, CERT. 438/2025, PERÍODO AQUISITIVO 02/02/2019 a 01/02/2024, 90 DIAS. FLAVIA CAROLINA LINARES BUSSOLINI, CERT. 236/2025, PERÍODO AQUISITIVO 14/09/2018 a 13/09/2023, 90 DIAS. FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, CERT. 265/2025, PERÍODO AQUISITIVO 02/06/2020 a 01/06/2025, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 432/2026. De 21 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de

01/02/1994. GISELE LEONELA AP SIMOES DE MORAIS, CERT. 443/2025, PERÍODO AQUISITIVO 06/08/2018 a 05/08/2023, 90 DIAS. GLAUCIA CRISTINE INCAU, CERT. 313/2025, PERÍODO AQUISITIVO 04/10/2018 a 03/10/2023, 90 DIAS. GLÓRIA MATRICARDI PEDROSO, CERT. 404/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2019 a 31/01/2024, 60 DIAS. HELENA APARECIDA PINHEIRO AZENHA, CERT. 594/2024, PERÍODO AQUISITIVO 07/11/2017 a 06/11/2022, 90 DIAS. IVANI APARECIDA XAVIER DE PONTES, CERT. 321/2026, PERÍODO AQUISITIVO 06/05/2020 a 05/05/2025, 60 DIAS. JAQUELINE DA GRAÇA OCTAVIO, CERT. 233/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/09/2018 a 31/08/2023, 90 DIAS. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CERT. 238/2025, PERÍODO AQUISITIVO 02/06/2017 a 01/06/2022, 90 DIAS. JULIANA XAVIER DA ROSA, CERT. 260/2025, PERÍODO AQUISITIVO 04/05/2020 a 03/05/2025, 90 DIAS. KATIA REGINA SIEGL LEITE, CERT. 402/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2019 a 31/01/2024, 90 DIAS. LEANDRO ROGERIO FERREIRA, CERT. 114/2025, PERÍODO AQUISITIVO 28/09/2015 a 27/09/2020, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 433/2026. De 21 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos §2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 01/02/1994. LIRIA DE FATIMA SILVA SABBATINI, CERT. 428/2025, PERÍODO AQUISITIVO 02/02/2019 a 01/02/2024, 90 DIAS. MATHEUS LEME LOPES, CERT. 191/2024, PERÍODO AQUISITIVO 16/02/2019 a 15/02/2024, 30 DIAS. NORMA DOS SANTOS, CERT. 259/2025, PERÍODO AQUISITIVO 20/11/2019 a 19/11/2024, 90 DIAS. OLGA DE FRANÇA DIAS, CERT. 020/2026, PERÍODO AQUISITIVO 15/03/2020 a 14/03/2025, 90 DIAS. PATRICIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS, CERT. 276/2025, PERÍODO AQUISITIVO 20/10/2018 a 19/10/2023, 90 DIAS. PAULO RICARDO BONINO, CERT. 634/2026, PERÍODO AQUISITIVO 09/08/2019 a 08/08/2024, 90

DIAS. RENATA APARECIDA DE ALMEIDA, CERT. 441/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2019 a 31/01/2024, 90 DIAS. SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GUILARDI, CERT. 262/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/07/2019 a 30/06/2024, 90 DIAS. SUELEN LIZ MARTINS, CERT. 422/2025, PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2019 a 31/01/2024, 90 DIAS.

PORTARIA DA N.º 434/2026. De 24 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: ALTERAR, a partir de 01 de setembro de 2026, a jornada de trabalho da servidora RAYZA GASPAR OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF 524.XXX.XXX-36, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada no Departamento de Administração – DA, de 40 para 20 horas semanais, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.249/1994, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 41.448/2026.

PORTARIA DA N.º 435/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ADRIANA BONINI DOS SANTOS, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 14, 18/07/2026. ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 10/07/2026. ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, SERVICAL II, 30, 22/07/2026. ADRIANA MARCELINA MENDES, FAXINEIRO, 2, 01/07/2026. ADRIANA TERESINHA DA SILVA, AG COM SAU, 12, 01/07/2026. ADRIANO MARTINS GONCALVES PEDREIRO, 2, 04/07/2026. ALEKSANDRO DE ARAUJO, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 4, 09/07/2026. ALISSON GUIMARAES DOS SANTOS, AG COM SAU, 2, 04/07/2026. ANA LUCIA DINIZ, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 26,

30/07/2026. ANA LUIZA SOARES PINTO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 3, 11/07/2026.

PORTARIA DA N.º 436/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ANA MARCIA ASSAD SALIM, PROFESSOR DE E. F. II – INGLES, 17, 21/07/2026. ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 18, 15/07/2026. ANA MARIA DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 28, 07/07/2026. ANDERSON WAGNER DE ALMEIDA, INSPETOR DE ALUNOS, 13, 15/07/2026. ANDREIA CARDOSO SANTANA RODRIGUES, AUXILIAR DE FARMACIA, 1, 05/05/2026. ANDREIA REGINA DE LIMA, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 10, 01/07/2026. ANITA RODRIGUES FERNANDES VIANA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 16/07/2026. ARISTEU ALVES DE MORAES, MOTORISTA DE ONIBUS URBANO, 36, 14/07/2026. BEATRIS SEBASTIANA RODRIGUES DE BARROS, PRATICO DE SERVICOS, 14, 10/07/2026. BRUNA REBECA DA COSTA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 16, 06/07/2026.

PORTARIA DA N.º 437/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: BRUNO PERES DA SILVA, CH DIV, 1, 01/01/2025. CAMILA ALVES DA SILVA, ENFERMEIRO, 2, 01/07/2026. CAMILA DE MORAES, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, 16, 07/07/2026. CAMILA

MARIA DE CASSIA ARRUDA BORGONOVE, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 04/07/2026. CAMILA RODRIGUES LEANDRO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 5, 09/07/2026. CARLA CRISTINA BARBOSA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 28, 16/07/2026. CARLOS HENRIQUE SIMOES DE OLIVEIRA, PRATICO DE SERVICOS, 2, 15/07/2026. CATIA JACIRA MARTINS DE MOURA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 16/07/2026. CELESTINA PEREIRA NUNES FERREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 21, 17/07/2026. CELI PEDROSO TECCHIO, VIGIA PORTEIRO, 11, 22/07/2026.

PORTARIA DA N.º 438/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: CELSO DE OLIVEIRA SIMON, PROFESSOR E F II – INFORMATICA, 14, 23/07/2026. CHAINE APARECIDA DENOBILE LOPES, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 01/07/2026. CHARLENE DOS SANTOS CAMARGO, TECNICO DE ENFERMAGEM, 14, 17/07/2026. CIBELE CANDIDA FIRMO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 18/07/2026. CILENE CRISTINA BOZOKY, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 15, 18/07/2026. CINTIA WATANABE AYUKAWA, PROFESSOR DE E. F. II – INGLES, 14, 01/07/2026. CLAUDIA APARECIDA BORGES, AG COM SAU, 12, 01/07/2026. CLAUDIANE MONTEIRO DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 12, 18/07/2026. CLAYTON CORREA DA SILVA MARTIMIANO, AGENTE DE TRANSITO, 1, 05/05/2026. CLEBER BONET FREITAS, MOTORISTA, 4, 18/07/2026.

PORTARIA DA N.º 439/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: CRISTIANA FERREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 2, 16/07/2026. CRISTIANE DA SILVA ALVES, SERVICAL II, 13, 23/07/2026. DANIEL DA SILVA PRADO, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 34, 13/07/2026. DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, MOTORISTA, 1, 14/07/2026. DANIEL SANTOS ROCHA MOREIRA, CH DIV, 14, 18/07/2026. DANIELA DE MORAES CHAVES, SECRETARIO DE ESCOLA, 1, 05/05/2026. DANIELE MASSAD, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 4, 06/07/2026. DAVY LEITE JUNIOR, MOTORISTA, 4, 18/07/2026. DIANA CRISTINA DE MENEZES SOUZA SILVA, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 14, 01/07/2026. DIANA MARIA DOS SANTOS CASSEMIRO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 5, 07/07/2026.

PORTARIA DA N.º 440/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: DIEGO ROSA QUEIROZ PEDREIRO, 2, 15/07/2026. DIOGO LATARULO, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 1, 05/05/2026. EDMILSON GONCALVES, ELETRICISTA, 2, 04/07/2026. EDNEIA MARIA CELESTINO DOS ANJOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 12, 16/07/2026. EDUARDA PISTILA, TECNICO EM SAUDE BUCAL, 1, 16/07/2026. EDUARDO COELHO, SEPULTADOR, 16, 01/07/2026. ELAINE BRAZ RODRIGUES MORAES, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 01/07/2026. ELAINE CRISTINA ARAUJO CERQUEIRA, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 23, 28/07/2026. ELAINE PICCIRILLO SIMOES DOS

SANTOS, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 2, 01/07/2026. ELEN VANESSA PAES DA ROCHA, ESCRITURARIO, 17, 01/07/2026.

PORTARIA DA N.º 441/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ELIANE APARECIDA ZOCCA PINHO, PSICOLOGO, 17, 01/07/2026. ELIANE CRISTINA SILVA PINTO, INSPETOR DE ALUNOS, 16, 07/07/2026. ELIETE CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, MOTORISTA, 4, 18/07/2026. ELIETE FATIMA PIRES DE ALBUQUERQUE FORTUNATO, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 17, 20/07/2026. ELIKEDMA CARVALHAL NUNES RAIMUNDO, CHEFE DE SERVICO TECNICO, 18, 20/07/2026. ELTON TADEU DE LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 21, 02/07/2026. ENEAS FERNANDES DE LIMA, VIGIA, 15, 21/07/2026. FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 20, 26/07/2026. FABIANA MATIAS DE OLIVEIRA, AG COM SAU, 12, 05/07/2026. FATIMA APARECIDA DA COSTA, SERVICAL II, 14, 23/07/2026.

PORTARIA DA N.º 442/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: FELIPE EVARISTO ALMEIDA DE MORAIS, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 5, 23/07/2026. FLORISVALDO PEDROSO, AUXILIAR DE SERVICOS, 31, 01/07/2026. FRANCINE ROSA DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,

13, 22/07/2026. FRANCINE SABRINA WEISHAUPT, SERVICAL II, 14, 12/07/2026. FULVIA EMERENCIANA DE OLIVEIRA CORREA E SILVA, NUTRICIONISTA, 13, 22/07/2026. GABRIEL RICHARD VIEIRA DOS SANTOS, CH DIV, 1, 02/07/2026. GIANE APARECIDA GOMES, AG COM SAU, 12, 01/07/2026. GIANE FERNANDES FLORENCIO, INSPETOR DE ALUNOS, 1, 17/07/2026. GISELE APARECIDA LOURENCO DOS SANTOS, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 1, 05/05/2026. GISELI BARBOSA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 19, 28/07/2026.

PORTARIA DA N.º 443/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: GLORIA MARIA OLIVEIRA VIEIRA, AG COM SAU, 12, 03/07/2026. GUILHERME MOISES BERNARDO ALVES, INSPETOR DE ALUNOS, 4, 25/07/2026. GUTEMBERG DA PAZ TEIXEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 17, 22/07/2026. ISABELLA CRISTINA PINTO SOARES, FAXINEIRO, 2, 15/07/2026. IVANIA MOREIRA GUEDES, PROFESSOR A E F I - L PORTUGUE, 14, 23/07/2026. JAQUELINE SANTOS RODRIGUES, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 2, 01/07/2026. JASON RODRIGUES DA COSTA, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 01/07/2026. JESSICA CAROLINE DELFINO DE MORAES, CHEFE DE SERVICO OPERACIONAL, 2, 01/07/2026. JHENNIFER RAQUEL OLIVEIRA LOPES, AGENTE SOCIAL, 7, 01/07/2026. JHULLYE KARINE BARTELI, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 15, 08/07/2026.

PORTARIA DA N.º 444/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 9, 10/07/2026. JOELMA EVA DE SOUZA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 18, 24/07/2026. JOSE DAMIAO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVICOS, 41, 21/07/2026. JOSE LUIZ DOS REIS NETO, PSICOLOGO, 1, 15/07/2026. JOSE VARGAS ROLIM DE PAULA, AGENTE DE AVALIACAO, 1, 05/05/2026. JOSEANE MOREIRA DO NASCIMENTO BASTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 3, 17/07/2026. JOSIANE COELHO DE ALBUQUERQUE, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 15, 11/07/2026. JOSIANE OLIVEIRA DE PAULA IZIDIO, AG COM SAU, 12, 05/07/2026. JOSUE OLIVEIRA BARROS DUTRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 12/05/2026. JULIANA AMANDA CARVALHO GONSALVES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 12, 23/07/2026.

PORTARIA DA N.º 445/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: KELLY MENEGHEL, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 1, 22/07/2026. LARISSA CRISTINA SOARES PRETO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 9, 21/07/2026. LEO SILVEIRA GOUVEA RODRIGUES, MOTORISTA, 4, 18/07/2026. LETICIA DA CRUZ LOPES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 14, 02/07/2026. LETICIA HELFENSTENS AMARAL, PROFESSOR DE ENS F. II – ARTE, 2, 04/07/2026. LUANA PINHEIRO, FAXINEIRO, 2, 01/07/2026. LUANA PORCINA DA SILVA, AUXILIAR DE FARMACIA, 1, 05/05/2026. LUCELIA CRISTINA

TANZI, TECNICO DE ENFERMAGEM, 14, 24/07/2026. LUCIANA APARECIDA DA SILVA MARTINS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 19, 10/07/2026. LUCIANO ANTONIO RODRIGUES DE CAMARGO, PEDREIRO, 2, 15/07/2026.

PORTARIA DA N.º 446/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: LUDMILA FERREIRA DE JESUS, PROFESSOR ADJ. DE ENS. FUND. I, 13, 24/07/2026. LUIZA MIELCZAREK, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 01/07/2026. MARCELO ALEXANDRE ANSELMO, MOTORISTA, 1, 14/07/2026. MARCIA SOARES DE JESUS, SERVICAL II, 23, 27/07/2026. MARIA DAGMAR BARBOSA, FAXINEIRO, 28, 13/07/2026. MARIA DO CARMO PRUDENTE RAMOS, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 20, 03/07/2026. MARIA LEONETE LUCENA MARQUES, BIBLIOTECARIO, 25, 26/07/2026. MARIA MADALENA SOARES GOMES, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 15, 26/07/2026. MARIA NILDA LOURENCO, MERENDEIRO, 35, 19/07/2026. MARIA PATRICIA DA SILVA SANTIAGO, SOCIO EDUCADORES, 17, 26/07/2026.

PORTARIA DA N.º 447/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: MARIO PEREIRA, MOTORISTA, 4, 06/07/2026. MARLENE APARECIDA DE LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 28,

26/07/2026. MARYLIN CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, AG COM SAU, 12, 21/07/2026. MELISSA GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 01/07/2026. MICHEL ANTONIO MACHADO, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, 1, 05/05/2026. MOISES CORREA DE CAMPOS FILHO, PRATICO DE SERVICOS, 2, 01/07/2026. MONICA PASSEBOM ZANARDO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 01/07/2026. MONIQUE GRAZIELA GERMANO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 2, 15/07/2026. MORGANA DA SILVA NOBREGA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 16/07/2026. NATALIA OLIVEIRA EVANGELISTA, ENC. DA S. G. DO PREFEITO, 1, 01/07/2026.

PORTARIA DA N.º 448/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: NATHALY GONCALVES MACHADO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 14, 17/07/2026. NILCE LANDI DA SILVA, MOTORISTA, 14, 27/07/2026. ODETE ELENA DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 6, 14/07/2026. OTAIR APARECIDO MARIANO, PEDREIRO, 2, 01/07/2026. PAMELA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 21, 08/07/2026. PAULO CORDEIRO DA SILVA, MOTORISTA, 20, 29/07/2026. PAULO RICARDO SILVA, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 21, 09/07/2026. PEDRO LUIZ RODRIGUES GREGO, MEDICO, 34, 28/07/2026. PRISCILA VEIGA PINTO FIGUEIREDO, TECNICO DE ENFERMAGEM, 7, 18/07/2026. RAQUEL ARAUJO CORREIA, PROFESSOR E F II – INFORMATICA, 12, 03/07/2026.

PORTARIA DA N.º 449/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA, AG COM SAU, 6, 15/07/2026. REGINALDO DE BARROS, SUB I. DA G. MUNICIPAL – GM, 34, 12/07/2026. RENATA DA SILVA ELOY, AG COM SAU, 3, 03/07/2026. ROBERTA SANTOS DA SILVA CASTRO, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 14/07/2026. ROBSON GRANDE MIELCZAREK, CHEFE DE SERVICO OPERACIONAL, 22, 17/07/2026. ROMILDA DA SILVA TRINDADE, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 15/07/2026. ROQUE JESUS DA SILVA, SECRETARIO DE ESCOLA, 27, 29/07/2026. ROSANA APARECIDA PADILHA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 14, 27/07/2026. ROSANA DA SILVA BLANCO, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 12, 20/07/2026. ROSANA MENDES DE SOUZA SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 12/05/2026.

PORTARIA DA N.º 450/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: ROSELENE ANTONINA ROSA, FAXINEIRO, 10, 31/07/2026. ROSELI MARIA ZACANTE NASCIMENTO, INSPETOR DE ALUNOS, 14, 23/07/2026. RUBENS DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSOR E. F. II - ED FISICA, 11, 24/07/2026. SANDRA CRISTINA MELCHIOR, DIR ED BAS, 5, 17/07/2026. SERGIO EDUARDO VERNALHA, CIRURGIAO D. ENDODONTISTA, 18, 30/07/2026. SERGIO PIRES DE GODOI, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 28, 30/07/2026. SIDINEI ADRIANO MOREIRA, AUXILIAR DE SERVICOS, 2, 01/07/2026. SILVIO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICOS, 34,

10/07/2026. SIMEAO PEREIRA DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, 2, 01/07/2026. SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GUILARDI, TECNICO DE ENFERMAGEM, 12, 01/07/2026.

PORTARIA DA N.º 451/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: SIMONE MARAUS, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 24, 30/07/2026. SIMONE SOLER TAVARES BATISTA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 26, 12/07/2026. SOLEANE DOS SANTOS DA SILVA, FONOAUDIOLOGO, 1, 01/07/2026. SUELI DE FATIMA PEDROSO, SERVICAL II, 13, 18/07/2026. TALITA CAROLINE CARNAUBA DE MORAES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 14, 03/07/2026. TAMIRES ANTUNES DA SILVA CORREIA, TECNICO DE ENFERMAGEM, 1, 12/06/2026. TANIA CRISTINA PAULINO DE CARVALHO, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 7, 01/07/2026. VAGNER DOS SANTOS PRESTES, SECRETARIO DE ESCOLA, 28, 31/07/2026. VALCIR RODRIGUES LUCCA, ELET AUTO, 2, 04/07/2026. VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA COSTA, SOCIO EDUCADORES, 12, 01/07/2026.

PORTARIA DA N.º 452/2026. De 25 de agosto de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022; LC226/2026 e Decreto 10663/2026: VANDA APARECIDA ROMERO XAVIER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 11, 01/07/2026. VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS

PEREIRA, AUXILIAR DE C. DENTARIO, 15, 02/07/2026. VANESSA DOS SANTOS, CHEFE DE SERVICO DE SAUDE, 5, 02/07/2026. VERA LUCIA BARROS SANTANA, PROFESSOR DE ENSINO FUND – I, 13, 24/07/2026. VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, 39, 07/07/2026. VIVIAN DIAS WEISHAUP, ODONTOLOGO, 12, 16/07/2026. VIVIANI APARECIDA VIEIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 11, 31/07/2026. WAGNER PIRES DE OLIVEIRA, OP MAQ PL, 28, 17/07/2026. WALDEMIR DANTAS DE ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 1, 06/05/2026. WILLIAM SILVA MOTTA, PEF II - LINGUA PORTUGUESA, 2, 04/07/2026.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 152/2026, de 17 de agosto de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **KÁTIA DA CONSOLAÇÃO NEVES CASSIMIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.XXX.XXX-5, Professor de Educação Infantil, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora Daniela Maria Vaz, como Coordenador Pedagógico de Educação Básica, da Divisão de Educação Infantil – DEI, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 18/08/2026 enquanto o titular do cargo permanecer afastado em licença médica. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 157/2026, de 26 de agosto de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025 e considerando o requerimento protocolado sob o Protocolo Assuntos de RH n.º 28662/2026, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **FERNANDA APARECIDA DA CRUZ** portador da

Cédula de Identidade RG nº 44.XXX.XXX-4, Chefe de Serviço Técnico, da Divisão do Ensino Infantil, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora **JACKELINE CRISTIANE CAMARGO CEOLONI**, como Gerente de Transporte – GT, do Departamento de Educação – DE, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente às férias do titular. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE. LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 160/2026

De 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da oferta, organização da indicação, matrícula, permanência e acompanhamento das atividades formativas desenvolvidas na Sala WIT – World, Innovation and Technology da Escola do Futuro “Enrico Dell’Acqua”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 96/2026, que aprova o Modelo Pedagógico da Escola do Futuro – Diretrizes da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de São Roque;

CONSIDERANDO que o Modelo Pedagógico da Escola do Futuro define a Sala WIT – World, Innovation and Technology como laboratório de tecnologias disruptivas e de letramento digital avançado, destinado a favorecer o desenvolvimento do estudante como sujeito ativo, crítico, criativo e produtor de tecnologia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 127/2026, que regulamenta o Módulo Administrativo da Escola do Futuro “Enrico Dell’Acqua” e estabelece as atribuições da equipe gestora quanto ao acompanhamento das ações de Educação Integral, inovação pedagógica, projetos interdisciplinares e oficinas curriculares;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos da Sala WIT da Escola do Futuro para as turmas dos 8º e 9º anos, bem como a

viabilidade de estendê-las e ofertá-las aos estudantes devidamente matriculados nas demais unidades escolares da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Escola do Futuro “Enrico Dell’Acqua”, a oferta das vagas disponíveis para as turmas de 8º ano e 9º ano, nos cursos oferecidos na Sala WIT (World, Innovation and Technology):

I - Internet das Coisas – IoT;

II - Comunicação Digital;

III - Inteligência Artificial – IA;

IV - Oficina de Games;

V – Mundo Virtual.

Art. 2º Cada Unidade Escolar que atenda à etapa de ensino referente às vagas disponíveis poderá realizar a indicação de 10 (dez) alunos.

§ 1º O estudante indicado poderá escolher um dos cursos oferecidos no Art. 1º, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 3º A indicação dos estudantes será realizada pelo Conselho de Classe da respectiva Unidade Escolar, mediante deliberação coletiva, fundamentada em ata, que deverá ser ratificada pelo Conselho de Escola

Art. 4º A indicação do estudante não implicará participação obrigatória nas atividades, ficando sua matrícula condicionada à manifestação de interesse e, quando menor de idade, à autorização de seu responsável legal.

Art. 5º O Conselho de Classe observará, de forma integrada, os seguintes critérios para indicação dos estudantes:

I – Interesse manifestado pelo estudante nas atividades de tecnologia, inovação e cultura digital;

II – Potencial benefício pedagógico decorrente da participação do estudante nas atividades da Sala WIT (World, Innovation and Technology), considerando suas necessidades, trajetória escolar e possibilidades de desenvolvimento;

III – Assiduidade, participação e compromisso do estudante com as atividades escolares, consideradas as situações justificadas e as especificidades individuais;

IV – Promoção e garantia da equidade, inclusão e democratização do acesso às oportunidades educacionais e tecnológicas;

Art. 6º A indicação deverá observar os critérios pedagógicos estabelecidos nesta Portaria e os princípios da impessoalidade, equidade, transparência e democratização do acesso.

§ 1º A indicação para participação na Sala WIT não deverá constituir premiação por desempenho escolar, nem poderá se fundamentar exclusivamente em notas, resultados de avaliações.

Art. 7º A Equipe Gestora da Unidade Escolar de origem deverá comunicar os pais ou responsáveis legais dos estudantes indicados e encaminhar à Direção da Escola do Futuro a relação nominal dos estudantes indicados.

§ 1º A matrícula somente será efetivada após o cumprimento dos procedimentos administrativos definidos pela Escola do Futuro.

§ 2º A família ou responsável deverá comparecer na secretaria da Escola do Futuro para realizar a matrícula, que deverá ser no contraturno das aulas regulares.

§ 3º Os documentos necessários para a efetivação da matrícula nos cursos da sala WIT são:

I – Cópia do RG/CIN e CPF do responsável;

II – Comprovante de Endereço;

III – Telefone para contato do responsável;

IV – Cópia do RG/CIN e CPF do estudante;

V- Declaração de Indicação da Unidade Escolar de origem.

Art. 8º O estudante matriculado na Sala WIT deverá manter conduta compatível com a disciplina escolar e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso ou oficina para o qual foi matriculado.

§ 1º A apuração da frequência observará os registros de participação do estudante, devendo as ausências justificadas e as situações excepcionais devidamente comprovadas ser consideradas pela equipe responsável para fins de análise de permanência no curso ou oficina.

§ 2º Identificada baixa frequência ou conduta incompatível com a disciplina escolar, a Escola do Futuro comunicará a Unidade Escolar de origem e os pais ou responsáveis legais, visando à identificação das causas e à adoção de providências destinadas à permanência do estudante.

§ 3º Persistindo a frequência inferior ao mínimo estabelecido, sem justificativa considerada adequada e o descumprimento da disciplina escolar, poderá ocorrer o desligamento do estudante, mediante registro da decisão

pelo Conselho Escolar da Escola do Futuro e comunicação oficial aos pais ou responsáveis.

Art. 9º Caberá à Equipe Gestora da Escola do Futuro “Enrico Dell’Acqua” assegurar a implementação e o acompanhamento das atividades da Sala WIT, respeitadas as atribuições legais de cada cargo.

Parágrafo único. Compete à Equipe Gestora, entre outras atribuições:

I – Acompanhar a frequência e a participação dos estudantes;

II – Promover a articulação com as Unidades Escolares de origem dos estudantes;

III – Acompanhar as condições de inclusão, acessibilidade e participação dos estudantes;

IV – Comunicar os responsáveis pelos alunos sobre o desenvolvimento, frequência e disciplina dos estudantes;

IV – Comunicar ao Departamento de Educação situações que demandem orientação ou providências específicas.

Art. 10 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Educação, ouvida, quando necessário, a Equipe Gestora da Escola do Futuro e os setores técnicos competentes.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laís Maria Paranhos de Oliveira

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA DS Nº 45/2026. De 24 de agosto de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, **DESIGNAR** a servidora **LARISSA MEDEIROS DOS SANTOS**, CPF n.º 484.XXX.XXX-25, matrícula 21957-6, para substituir a servidora Leticia de Oliveira Santos, como Chefe de Serviço Administrativo - SCAA, da Divisão de Saúde-DSA, do Departamento de Saúde - DS, enquanto durar seu gozo de férias (24/08/2026 a 07/09/2026).

PORTARIA DS Nº 46/2026. De 26 de agosto de 2026. SIMONI CAMARGO ROCHA, Diretora do Departamento

de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 10.600/2025, **DESIGNAR** o servidor **GUILHERME FAGUNDES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 59.xxx.xxx-3, matrícula 21.760-4, para substituir a servidora Fernanda Borges Pinheiro Daher, como Chefe de Serviço de Informação, Educação e Comunicação – IEC, do Serviço de Controle de Zoonoses – SCZO, da Divisão de Saúde – DAS, do Departamento de Saúde, enquanto durar seu gozo de férias (08/07/2026 a 22/09/2026).

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 647/2026 De 24 de agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º **CONSTITUIR** uma Comissão Permanente de Cerimonial, com a responsabilidade de definir o cronograma de todas as cerimônias solenes que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque vier a realizar, bem como coordenar suas atividades. Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros: I - Everaldo Lemes Hernandez - Presidente; II - Claudio da Cruz; III - Marcos Paulo Octávio Leite; IV - Rafael de Oliveira Barbosa; V - Ricardo Silva; VI - Luís Henrique da Silva; VII - Marina Menezes de Magalhães Ribeiro; VIII - Eduardo Eugênio; IX - Leandro da Silva Santos; X - Bruno Peres da Silva; XI - Gabriele Cristine da Silva Guedes; XII - Gabriel Shenaider Salvetti De Figueiredo; XIII - Guilherme Gomes dos Santos; XIV - Edmilson Gonçalves; XV - Letícia da Cruz Lopes; XVI - Evandro Nogueira Kaam. Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Cerimonial farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/94, alterado pela Lei Municipal nº 2.310/96, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. §1º A gratificação será devida tão somente nos meses em que houver atividades por parte da Comissão, as quais deverão ser registradas em relatório. §2º Fará jus a gratificação de que trata o caput somente os

servidores que participarem em 75% (setenta e cinco por cento) dos cerimoniais ocorridos no respectivo mês. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 613/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PORTARIA N.º 648/2026 De 24 de agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 1º do Decreto n.º 5235, de 29 de outubro de 1998; **RESOLVE**: Art. 1º **Constituir** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO**, com a atribuição de execução direta ou indireta (por meio de empresa especializada), dos processos de aplicação de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros: I - Olga França Dias – Presidente; II - Fernanda de Souza Brito; III - Helen do Nascimento Campilongo; IV - Yuri Barioni Kikugawa; V - Pedro Sérgio Grando; VI - Ana Laura Esquitini; VII - Miriam Ruivo de Campos; VIII - Claudio da Cruz – Membro; IX - Gilson Braz dos Santos; X - Samantha Aparecida de Meira; XI - Márcio José Lemos da Silva; XII - Gláucia dos Santos Cabral; XIII - Carla Martins Carvalho; XIV - Elvira Viviane de Aquino Simões; XV - Jaqueline das Graças Octavio; XVI - Madelaine de Menezes Bittencourt; XVII - Hugo Salles de Carvalho; XVIII - Jéssica Rodrigues do Nascimento; XIX - Elen Vanessa Paes da Rocha; XX - Jhonatan Welliton De Almeida Dias; XXI - Josilene Soares Mesquita; XXII - Júlio Emílio Antunes Tanzi; XXIII - Maria Cristina Lombardi; XXIV - Carlos Eduardo Teixeira Santucci Bastos; XXV - Jefte Segura Pereira; XXVI - Vivian Elena Silveira Benite; XXVII - Sabrina Vilella da Rocha Cruz; XXVIII - Maurício Volcov Viveiros; XXIX - Daisy dos Santos Bastos; XXX - Maurício Barros Rabelo da Silva; XXXI - Aleksandro de Araujo; XXXII - Evandro Nogueira Kaam; XXXIII - Deise Aparecida Pires de Albuquerque. Art. 2º Os membros da comissão farão jus à gratificação prevista no inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94, alterado pela Lei 2.310/96, com valor

correspondente a 50% do vencimento-base do Nível V. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 614/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO**

PORTARIA N.º 649/2026 De 24 de agosto de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º Consoante ao § 1º, do art. 8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica constituída **EQUIPE DE APOIO** às Comissões de Contratações, responsáveis pelas contratações realizadas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º A Equipe de Apoio ora constituída será composta pelos seguintes servidores: I - Andreza Tatiane Maria Lima; II - Bruno Peres da Silva; III - Vera Lúcia de Andrade; IV - Andreia Regina de Lima; V - Vinicius José Camargo Piccirillo; VI - Rogério Salazar da Silva; VII - Giovanna Kelly Idalgo Oliveira; VIII - Umberto Cássio Perone; IX - Silvana Maria Felix Ferreira; X - Rosemeire Dias da Silva; XI - Rafaela Mendes Gonçalves; XII - Claudio Ribeiro; XIII - Ana Laura Esquitini. Art. 2º Os membros da Equipe de Apoio farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 606/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO**

PORTARIA N.º 650/2026 De 24 de agosto de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º Consoante ao disposto no art. 6º, inciso LX, combinado com o art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de agente de contratação e/ou equipe de apoio nas

contratações realizadas com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021: I - Lincoln Simões de Almeida - agente de contratação e equipe de apoio; II - Karina Medeiros Tiago - agente de contratação e equipe de apoio; III - Valdiren Pereira Nunes Agostinho - agente de contratação e equipe de apoio; IV - Jeferson Leandro de Oliveira Leite de Almeida - agente de contratação e equipe de apoio; V - Caroline Fernanda Rubini Peniche - agente de contratação e equipe de apoio; VI - Tiago Leite Florêncio - agente de contratação e equipe de apoio; VII - Suelem Aparecida Nascimento - agente de contratação e equipe de apoio; VIII - Luciane de Fátima Camini - agente de contratação e equipe de apoio; IX - Júlio Emílio Antunes Tanzi - agente de contratação e equipe de apoio; X - Rafael Schumann Thomaz - agente de contratação e equipe de apoio; XI - Bárbara Regina Pereira - agente de contratação e equipe de apoio; XII - Lúcia Tenório Dias - agente de contratação e equipe de apoio; XIII - Ana Lúcia Silva - agente de contratação e equipe de apoio; XIV - Gisele Leonela Aparecida Simões de Moraes - agente de contratação e equipe de apoio; XV - Juliana Regina Mesquita Viola - agente de contratação e equipe de apoio; XVI - Márcia Cristiane Mendes Lima - equipe de apoio; XVII - Angélica Aparecida Jacinto - equipe de apoio; XVIII - Elen Vanessa Paes da Rocha - equipe de apoio; XIX - Debora Nicolly Araújo - equipe de apoio; XX - Hiago Henrique de Oliveira Rocha - equipe de apoio; XXI - Silvio Sidnei de Camargo - equipe de apoio; XXII - Aleksandro de Araújo - equipe de apoio; XXIII - Alessandra Cordeiro de Moraes - equipe de apoio; XXIV - Jéssica Rodrigues Nascimento - equipe de apoio; XXV - Thiago de Souza Santos - equipe de apoio; XXVI - Júlio Giancoli Reguengo Ramalho - equipe de apoio; XXVII - Bruna Aparecida Godinho da Silva - equipe de apoio. Parágrafo único. Os servidores mencionados no art. 1º farão jus à gratificação mencionada no art. 39, inciso VIII, e §1º da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterado pela Lei Municipal nº 2.353/1997. Art. 2º O Prefeito designará o agente de contratação, e a equipe de apoio, para o desenvolvimento e a condução das contratações realizadas sob a Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 608/2026. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA**

**TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO**

PORTARIA N.º 651/2026 De 24 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR o
servidor municipal FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ NETO,
portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.XXX.XXX-8,
designado pela Portaria DS n.º 42/2026, para substituir a
servidora Camila Alves da Silva como Chefe de Serviço
de Enfermagem – SSEN, da Divisão Médica – DME, do
Departamento de Saúde – DS, a optar pelos vencimentos
de seu cargo efetivo de Enfermeiro, acrescido de 20%
(vinte por cento), conforme faculta o § 2º, do artigo 34, da
Lei 2.209/94, alterada pela Lei 2.249/94, enquanto durar a
substituição. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 652/2026 De 24 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a
servidora VANESSA DOS SANTOS, portadora da Cédula
de Identidade RG n.º 45.XXX.XXX-0, para substituir a
servidora Simoni Camargo Rocha, como Diretora do
Departamento de Saúde - DS, enquanto durar o gozo de
suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 653/2026 De 24 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a
servidora MARTA NOVAES, Encarregada de Setor de
Recursos Humanos, para atuar como defensor dativo da
servidora A.S.S., no Processo Administrativo Disciplinar
n.º 9264/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 654/2026 De 24 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a

servidora GLAUCIA DOS SANTOS CABRAL, Auxiliar
de Escritório, para atuar como defensor dativo da servidora
B.S.R.B., no Processo Administrativo Disciplinar n.º
9405/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 655/2026 De 24 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a
servidora SABRINA VILELA DA ROCHA CRUZ,
Auxiliar de Escritório, para atuar como defensor dativo da
servidora V.M.S., no Processo Administrativo Disciplinar
n.º 8747/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 656/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o
servidor ROGÉRIO DUARTE MENA, Auxiliar de
Biblioteca, para atuar como defensor dativo da servidora
T.R.P.V., no Processo Administrativo Disciplinar n.º
8749/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 657/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o
servidor THIAGO DE SOUZA SANTOS, Contador, para
atuar como defensor dativo do servidor E.R.S., no
Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.163/2026.
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da
Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 658/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o
servidor THIAGO DE SOUZA SANTOS, Contador, para
atuar como defensor dativo do servidor E.R.S., no
Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.399/2026.
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da

Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 659/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THIAGO DE SOUZA SANTOS, Contador, para atuar como defensor dativo do servidor E.R.S., no Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.182/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 660/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDRÉIA REGINA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.XXX.XXX-5, para substituir o servidor Everaldo Lemes Hernandez, como Assistente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito - GP, por motivo de licença para tratamento de saúde. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 661/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor AGUINALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.XXX-1, para substituir a servidora Marina Menezes de Magalhães Ribeiro, como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 662/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora KARINA MEDEIROS TIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.XXX.XXX-8, para substituir o servidor Aguinaldo da Silva, como Gerente de Divisão, da Gerência de Divisões – GDO, do

Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, enquanto durarem os efeitos da Portaria n.º 661/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 663/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA DE CARVALHO FIGUEIREDO TENEBRÃO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.XXX.XXX-X, para substituir a servidora Karina Medeiros Tiago, como Chefe de Divisão de Obras – DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, enquanto durarem os efeitos da Portaria n.º 662/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 664/2026 De 25 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LAÍS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.XXX.XXX-X, Diretora do Departamento de Educação -DE, como gestora do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Blubrink Comercio e Distribuição LTDA. Parágrafo único. Compete ao gestor desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora DAISY DOS SANTOS BASTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.XXX.XXX-7, Chefe de Divisão, como fiscal do Termo de Ciência e Notificação, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 056/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Blubrink Comercio e Distribuição LTDA. Parágrafo único. Compete ao fiscal desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a aquisição de circuitos e equipamentos pedagógicos baseados na abordagem Pikler. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 665/2026 De 26 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RETIFICAR a portaria n.º 576 de 30 de julho de 2026, da seguinte forma: Onde se lê: "...com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais..." Leia-se: "...com jornada básica de trabalho de 25 horas semanais..." Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 666/2026 De 26 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LAÍS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.XXX.XXX-X, Diretora do Departamento de Educação - DE, como gestora do contrato administrativo n.º 117/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 038/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa A Página Distribuidora de Livros LTDA. Parágrafo único. Compete ao gestor do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor RICARDO SIBERI JUNIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.XXX.XXX-9, Vice-Diretor de Escola, como fiscal do contrato administrativo n.º 117/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 038/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa A Página Distribuidora de Livros LTDA. Parágrafo único. Compete ao fiscal do contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 51/2024, segundo Pregão Eletrônico SRP n.º 90800/2024 - IFSP – Carona n.º 10/2026 - objeto: aquisição de acervo bibliográfico nacional constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência - Carona n.º 010/2026. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 667/2026 De 26 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LETÍCIA DA CRUZ LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.XXX.XXX-3, Diretora do Departamento de Administração - DA, como gestora do contrato administrativo n.º 119/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 080/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Jornal Gazeta SP LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor LINCOLN SIMÕES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.XXX.XXX-X, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 119/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 080/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Jornal Gazeta SP LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para veicular, em jornal diário de grande circulação com abrangência estadual (SP), editais, avisos, comunicados e demais atos oficiais da Prefeitura de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 668/2026 De 26 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO APARECIDO GASPAR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.XXX.XXX-9, Diretor do Departamento de Informática - DI, como gestor do contrato administrativo n.º 114/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 076/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Agebox Govtech BR LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º

DESIGNAR o servidor BRUNO DE SOUZA HEBLING, portador da Cédula de Identidade RG n.º 54.XXX.XXX, Chefe de Serviço Operacional, como fiscal do contrato administrativo n.º 114/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 076/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Agebox Govtech BR LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de serviço por assinaturas anuais, em modelo Software as a Service (SaaS), de soluções de Inteligência Artificial (Claude) para uso institucional do Departamento de Informática. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 669/2026 De 27 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2026, ANDERSON DO ROSÁRIO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.xxx.xxx-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital - São João Novo - SADI, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 670/2026 De 27 de Agosto de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2026, ANDERSON DO ROSÁRIO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.xxx.xxx-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Assuntos Operacionais, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - CD, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.774**

De 28 de agosto de 2026

Dispõe sobre a realização das solenidades cívicas e do Desfile Cívico-Militar alusivo ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, exercício de 2026, disciplina a interdição de vias públicas, o credenciamento para comercialização de produtos no local do evento, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro, data magna da Nação, é feriado nacional nos termos da Lei federal n.º 662, de 6 de abril de 1949, e que as comemorações alusivas à Independência do Brasil integram o calendário oficial de eventos do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público estimular o civismo, o sentimento de pertencimento e os valores cívicos da população, na forma do artigo 205 da Constituição Federal, mediante a realização de solenidades e desfiles com a participação de escolas da rede pública e privada, instituições, forças de segurança e órgãos de atendimento à população;

CONSIDERANDO que a realização do evento em via pública demanda a interdição temporária de trânsito, medida que compete ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, nos termos dos artigos 24 e 95 da Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a segurança dos participantes e dos espectadores exige a prévia definição dos pontos de concentração, do percurso, das áreas de exposição de veículos e dos locais reservados à instalação de barracas, brinquedos e demais estruturas;

CONSIDERANDO que a comercialização de produtos durante o evento, por se dar em área pública e em número limitado de espaços, deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da isonomia e da eficiência, previstos no

artigo 37, caput, da Constituição Federal, mediante critérios objetivos e previamente divulgados de seleção dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições sanitárias dos produtos alimentícios expostos à venda, bem como a preservação da limpeza e da integridade dos bens públicos utilizados;

DECRETA

CAPÍTULO I

DO EVENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a realização da solenidade cívica e do Desfile Cívico-Militar alusivos ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2026, na Avenida Bandeirantes, no Município da Estância Turística de São Roque, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com o apoio dos demais Departamentos municipais e das instituições participantes.

§ 1º. A programação oficial obedecerá aos seguintes horários:

I – às 8h: posicionamento das tropas, das instituições e das unidades escolares nos respectivos pontos de concentração;

II – às 9h: hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado de São Paulo e do Município, com execução do Hino Nacional Brasileiro;

III – após o hasteamento: início do desfile cívico, na ordem estabelecida pela Comissão Organizadora;

IV – até as 12h: exposição estática dos veículos indicados no § 3.º deste artigo.

§ 2º. Participarão do desfile, na ordem definida pela Comissão Organizadora, as unidades escolares das redes pública e privada, dispostas em ordem alfabética a partir das escolas municipais, as instituições de atendimento à pessoa com deficiência, as entidades e agremiações convidadas, as bandas e fanfarras, a tropa montada, o canil e as viaturas e equipamentos das forças de segurança e dos órgãos municipais e estaduais.

§ 3º. Integrarão o desfile e a exposição estática, entre outros, o veículo blindado do Exército Brasileiro, a Unidade Odontológica Móvel, as viaturas da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, do Departamento de Trânsito e do Departamento Municipal de Saúde.

§ 4º. O Departamento Municipal de Saúde manterá, das 8h às 12h do dia 7 de setembro de 2026, ao menos 1 (uma) ambulância de prontidão no local, destinada ao atendimento do público presente no desfile e na praça de alimentação e lazer.

CAPÍTULO II

DA INTERDIÇÃO DE VIAS

Art. 2º Fica interditada ao trânsito de veículos, em toda a sua extensão, a Avenida Bandeirantes, no período compreendido entre as 22h do dia 6 de setembro de 2026 e as 12h do dia 7 de setembro de 2026.

§ 1º. A interdição poderá ser estendida às vias transversais e adjacentes que se fizerem necessárias à segurança do evento, à concentração das unidades participantes e à instalação das estruturas, mediante ato do órgão municipal de trânsito.

§ 2º. A área da via destinada à instalação de barracas, brinquedos e à praça de alimentação e lazer permanecerá interditada até as 12h do dia 7 de setembro de 2026, liberando-se o trânsito somente após a completa desmontagem das estruturas e a limpeza do local.

§ 3º. Fica proibido o estacionamento de veículos particulares na Avenida Bandeirantes a partir do início da interdição de que trata o caput, sujeitando-se os veículos irregularmente estacionados às medidas administrativas de remoção previstas na legislação de trânsito.

Art. 3º Competirá ao Departamento Municipal de Trânsito, com o apoio da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar, a sinalização, o bloqueio e o desvio do tráfego, bem como a prévia comunicação da interdição à população e aos serviços de transporte coletivo.

Parágrafo único. Será assegurada, em qualquer tempo, a passagem de veículos de emergência, permanecendo as viaturas do Corpo de Bombeiros e a base móvel da Polícia Militar estacionadas em sentidos opostos da via, em prontidão para o atendimento de ocorrências.

CAPÍTULO III

DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Art. 4º A comercialização de produtos alimentícios, bebidas não alcoólicas, brinquedos e demais artigos no local do evento dependerá de prévio credenciamento junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observado o limite de espaços disponíveis definido no edital de chamamento.

§ 1º. As inscrições serão recebidas no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2026, mediante protocolo de requerimento próprio, do qual constarão a identificação do interessado e a relação dos produtos que pretende comercializar.

§ 2º É vedada a comercialização de qualquer produto no perímetro do evento por pessoa física ou jurídica não credenciada, bem como a cessão, a transferência ou a sublocação do espaço a terceiros, a qualquer título.

Art. 5º O deferimento das inscrições observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – a ordem cronológica de protocolo do requerimento;

II – a limitação de produtos repetidos, admitindo-se, para cada ramo ou gênero de produto, o número máximo de credenciados fixado no edital, de modo a assegurar a diversidade da oferta ao público;

III – a participação em outros eventos, conferindo-se prioridade ao interessado que tenha sido credenciado em outros eventos do calendário oficial do Município no exercício de 2026;

IV – a residência ou o estabelecimento do interessado no Município da Estância Turística de São Roque;

§ 1º. O interessado que não atender a qualquer dos requisitos terá a inscrição indeferida, hipótese em que o espaço será destinado ao próximo requerente da ordem de protocolo.

§ 2º. Remanescendo espaços após o encerramento do prazo de inscrição, poderão ser credenciados novos interessados até o dia útil anterior ao evento, observados os mesmos critérios deste artigo.

Art. 6º São obrigações do credenciado:

I – ocupar exclusivamente o espaço demarcado pela organização do evento, respeitadas as dimensões e os limites definidos;

II – realizar a montagem e a desmontagem das estruturas nos horários fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – manter o local limpo, acondicionando os resíduos em recipientes adequados e destinando-os aos pontos de coleta indicados;

IV – observar as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, em especial quanto ao uso de recipientes de gás liquefeito de petróleo, à instalação elétrica e à manutenção de extintor de incêndio no ponto de venda;

V – abster-se de comercializar bebidas alcoólicas, produtos acondicionados em embalagem de vidro, materiais inflamáveis, fogos de artifício, armas de brinquedo e quaisquer produtos vedados no edital;

VI – expor os preços de forma clara e visível ao consumidor, nos termos da Lei federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

VII – recolher previamente as taxas municipais devidas pela ocupação de área pública, quando exigíveis.

Art. 7º A fiscalização do disposto neste Capítulo caberá ao Departamento de Fiscalização.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto ou no edital acarretará o imediato descredenciamento e a desocupação do espaço, sem prejuízo da apreensão das mercadorias e das demais sanções previstas na legislação municipal, e impedirá a participação do infrator nos eventos do calendário oficial do Município pelo prazo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A ocupação de área pública de que trata este Decreto sujeita-se ao recolhimento das taxas previstas no Código Tributário Municipal, ressalvadas as hipóteses de isenção concedidas na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Município não se responsabilizará por danos, furtos, roubos ou prejuízos de qualquer natureza sofridos pelos credenciados, por seus prepostos ou por seus bens durante o evento.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, ouvido o Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 6.271**

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 63/2026 - E

De 7 de agosto de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6338 de 18/8/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Fixa as atribuições e altera os requisitos do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Ficam fixadas, por meio do Anexo I desta Lei, as atribuições do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, constante do Anexo XIII da [Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1.994](#).

Art. 2º Os requisitos obrigatórios para provimento do cargo de Médico do Trabalho, constante do Anexo XIII da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1.994, passam a ser aqueles constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 18 de agosto de 2026

ANEXO I

LEI n.º 6.271/2026

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

Emitir o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional: admissional, periódico e demissional dos servidores;

Validar, mediante assinatura, os atestados médicos dos servidores e se o caso, indeferir mediante justificativa

escrita;

Realizar perícia médica dos servidores estatutários inclusive dos aposentados do RPPS;

Realizar e/ou instruir os procedimentos necessários às readaptações por restrição médica dos servidores;

Analisar às solicitações de redução de jornada com base nas leis municipais que não impactam nas remunerações dos servidores e realizar perícias médicas para validação das solicitações;

Analisar os documentos de Perfil Profissiográfico Previdenciário para validação

Cumprir os horários determinados em sua escala de trabalho e efetuar o registro do ponto eletrônico;

Utilizar os sistemas disponibilizados pela Prefeitura de São Roque para a realização dos trabalhos;

Em caso de necessidade de elaborar documentos manuscritos, realizar de forma totalmente legível;

Conhecer as atribuições dos cargos e ambientes de trabalho da Prefeitura de São Roque atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à Prefeitura (departamentos, setores e unidades) para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho;

Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação;

Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho;

Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados;

Dar conhecimento, formalmente ao Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes

agressivos é da responsabilidade da Prefeitura;

Providenciar junto à Prefeitura de São Roque a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho;

Notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao Departamento de Administração e Divisão de Recursos Humanos os procedimentos cabíveis;

Motivar a equipe da Saúde do Trabalhador e outros profissionais envolvidos que se dediquem à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho;

Impedir qualquer ato discriminatório e promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências, desde que estes não se agravem ou ponham em risco a própria vida ou a de terceiros;

Considerar a gestação um evento fisiológico, impedindo qualquer ato discriminatório contra a gestante, seja na admissão ou permanência da gestante no trabalho, protegendo-a de possíveis agravos ou riscos decorrentes de suas atividades, tarefas ou condições ambientais;

Nas avaliações de saúde ocupacional, o médico do trabalho deverá proceder ao exame clínico e complementares necessários, para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão ao seu trabalho;

Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessários, são partes integrantes do tratamento;

Informar ao trabalhador os riscos ocupacionais a que ele estiver exposto, as medidas de proteção adequadas e seus possíveis impactos à saúde, bem como informá-lo sobre os resultados dos exames realizados;

Quando requerido pelo trabalhador, ou representante legal, deve o médico disponibilizar cópias dos registros de saúde sob sua guarda (cópia dos exames e prontuário médico);

Ao atender o trabalhador, sempre elaborar prontuário em arquivos médicos confidenciais e fazer todos os encaminhamentos devidos;

Manter sigilo das informações confidenciais da Prefeitura, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este

sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade;

Atuar em corresponsabilidade com os outros médicos designados para os procedimentos que envolvam a saúde no trabalho, especialmente com relação à ação coletiva de promoção e proteção à saúde e à prevenção de agravos à saúde;

Estabelecer nexo de causalidade dos transtornos de saúde com o trabalho, fundamentando-se, para tanto, no conhecimento do ambiente do trabalho, do posto de trabalho, da organização do trabalho, de dados epidemiológicos, do exame clínico e dos exames complementares, quando necessários;

Contestar nexos e recomendações estabelecidos por médicos que, embora tenham atendido o trabalhador, não conheçam o ambiente, o posto e o modo como o trabalho é executado, não devendo, os dados epidemiológicos, serem os únicos elementos considerados, se o caso;

O Médico do Trabalho ou o que presta esse serviço à Prefeitura de São Roque não pode ser perito judicial, securitário ou previdenciário, ou assistente técnico em casos que envolvam a Prefeitura e/ou seus assistidos atuais ou passados;

O livre acesso aos locais, ambientes e postos de trabalho, colher e avaliar amostras, participar na implementação de padrões de saúde e segurança no trabalho;

Requerer exames e procedimentos não relacionados ao PCMSO, desde que contemplados com medidas efetivas de programas de promoção à saúde e prevenção de doenças específicas, tais como imunizações;

Não ficar adstrito aos atestados e relatórios médicos de terceiros quanto aos afastamentos do trabalho, ou função, podendo decidir, nos limites éticos e legais, sobre a necessidade do afastamento do risco do trabalho e do próprio trabalho;

Decidir sobre a necessidade de mudanças nas tarefas, atividades ou função, considerando a condição de saúde do trabalhador e os riscos inerentes ao ambiente e posto de trabalho;

Participar de cursos e congressos, aprimorando e desenvolvendo seu conhecimento técnico-científico e sua competência em áreas de conhecimento correlatas e recorrer, se necessário, ao assessoramento de especialistas ou consultores;

Buscar informação médica adicional ou informações registradas em outras fontes, inclusive em prontuários de outras empresas, desde que haja o consentimento informado do trabalhador, e desde que o único propósito seja o de proteger a saúde deste trabalhador;

Não aceitar condições de prática profissional que estejam em desacordo com o cumprimento dos padrões profissionais e princípios éticos;

Elaborar, assinar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), garantindo que suas ações de monitoramento da saúde sejam totalmente integradas e baseadas nos riscos identificados no inventário de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Prefeitura;

Participar da equipe multiprofissional responsável pela avaliação biopsicossocial, emitindo laudo e parecer técnico para fins de caracterização da pessoa com deficiência e seus graus, nos termos da legislação vigente;

Comunicar a Comissão de Ética Médica e/ou Conselho Regional de Medicina, com base e descrição, sobre fatos que mostram quebra das regras (código de ética médica) do exercício da medicina.

ANEXO II

LEI n.º 6.271/2026

Cargo	Requisito
Médico do Trabalho	Graduação em Medicina e Especialização (ou residência) em Medicina do Trabalho, com registro ativo no órgão de classe (Conselho Regional de Medicina - CRM e registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho).

LEI 6.272

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 44/2026 - L

De 1º de julho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6325 de 4/8/2026

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre as diretrizes gerais a serem observadas pelo

Poder Executivo na elaboração das Políticas Públicas da Primeira Infância no Município de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na elaboração e implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo único. Os planos, programas, projetos e serviços implementados pelo Município observarão, além das diretrizes estabelecidas nesta Lei, os princípios previstos na [Constituição Federal](#), no [Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA](#), na [Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 \(Marco Legal da Primeira Infância\)](#), e demais normas correlatas.

Art. 2º São diretrizes gerais das políticas públicas municipais para a primeira infância:

I – a prioridade absoluta na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança;

II – a promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural;

III – a inclusão, o atendimento e o acompanhamento individualizado das crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou com deficiência;

IV – o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais;

V – a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, discriminação e exploração contra a criança;

VI – a valorização da escuta especializada, nos termos da legislação vigente;

VII – o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VIII – a atuação integrada e intersetorial dos Departamentos Municipais envolvidos na garantia dos direitos da criança.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal elaborar e desenvolver o Plano Municipal pela Primeira Infância, de

forma articulada entre os departamentos municipais, com abordagem multidisciplinar e intersetorial, visando à implementação de programas, serviços e ações voltados ao atendimento integral da criança na primeira infância.

Parágrafo único. Para a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a previsão dos recursos orçamentários destinados ao financiamento das ações, programas e serviços previstos.

Art. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá conter, no mínimo:

I – a composição da equipe intersetorial responsável por sua elaboração;

II – os objetivos estratégicos do Plano;

III – o diagnóstico da situação da primeira infância no Município;

IV – a identificação dos principais desafios, demandas e vulnerabilidades existentes;

V – as políticas, programas e ações a serem implementados;

VI – as metas e resultados esperados;

VII – os indicadores de monitoramento e avaliação;

VIII – os prazos para execução e revisão das ações previstas.

Art. 5º As metas e ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância observarão as seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento integral da criança, considerando as dimensões:

a) física e psicomotora;

b) cognitiva;

c) emocional;

d) social e relacional.

II – na área da educação:

a) ampliação e qualificação do acesso à educação infantil;

b) fortalecimento da participação da família no processo educacional;

c) promoção de alimentação escolar adequada às necessidades nutricionais da criança;

d) incentivo às práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância.

III – na área da saúde:

a) orientação, acompanhamento e assistência à gestante;

b) promoção da saúde materno-infantil;

c) prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças

prevalentes na infância;

d) fortalecimento das ações de vacinação;

e) ampliação dos cuidados relacionados à saúde bucal, auditiva e visual.

IV – na área da assistência social:

a) fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

b) ampliação do atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social;

c) prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças;

d) promoção da escuta especializada por profissionais capacitados.

V – prevenção e combate:

a) à violação dos direitos da criança;

b) aos castigos físicos, tratamentos cruéis, degradantes ou humilhantes;

c) à desnutrição infantil;

d) à mortalidade infantil;

e) aos fatores que comprometam o pleno desenvolvimento infantil.

VI – promoção de ações relacionadas a:

a) meio ambiente e sustentabilidade;

b) mobilidade urbana segura;

c) direito à cidade;

d) acessibilidade;

e) segurança pública preventiva;

f) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância poderá contemplar outras metas e ações consideradas relevantes para a realidade do Município de São Roque.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta lei será realizada de forma integrada pelos departamentos municipais competentes, observadas suas atribuições legais e administrativas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2026

LEI 6.273

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 47/2026 - L

De 1º de julho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6326 de 4/8/2026

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – REPUBLICANOS)

Institui a campanha de divulgação e incentivo ao uso do Sinal de Pedido Silencioso de Socorro, gesto não verbal de pedido de ajuda, como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município da Estância Turística de São Roque, a campanha permanente denominada “Sinal de Pedido Silencioso de Socorro”, destinada à divulgação e ao incentivo ao uso do gesto não verbal de pedido de ajuda como estratégia de combate à violência doméstica e outras situações de risco.

§ 1º A campanha tem por objetivos:

I – divulgar o significado e a utilização do Sinal de Pedido Silencioso de Socorro;

II – conscientizar a população sobre a importância da identificação de pessoas em situação de violência doméstica ou de risco;

III – incentivar a adoção de medidas de acolhimento e encaminhamento das vítimas aos órgãos competentes;

IV – fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Art. 2º Durante a campanha, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com o Poder Legislativo, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, ações educativas, informativas e de mobilização, tais como:

I – campanhas de divulgação em meios de comunicação e mídias sociais;

II – palestras, seminários e ações de conscientização em escolas, empresas e órgãos públicos;

III – distribuição e divulgação de materiais informativos sobre o significado do sinal e os canais de denúncia e atendimento às vítimas;

IV – incentivo ao engajamento de estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, entidades de classe e demais organizações interessadas na divulgação da campanha.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2026

LEI 6.274

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 46/2026 - L

De 2 de julho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6327 de 4/8/2026

(De autoria do Vereador Wanderlei Antunes – REPUBLICANOS)

Dá denominação de “Rua Adolfo da Silva Albuquerque” à via de acesso ao Condomínio Residencial Floradas da Serra, no bairro Alto da Serra, distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Adolfo da Silva Albuquerque” à via de acesso ao Condomínio Residencial Floradas da Serra, com início na portaria do condomínio supracitado e término em balão de retorno, no bairro Alto da Serra, distrito de Maylasky.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 335,70m de extensão e 10,00m de largura.

Art. 2º Integra esta lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2026

LEI 6.275

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 48/2026 - L

De 3 de julho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6328 de 4/8/2026

(De autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PSD)

Altera a Lei nº 5.675, de 8 de agosto de 2023.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º O art. 1º da [Lei nº 5.675, de 8 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado 'Parque José Nunes Martins' o centro de esporte e lazer localizado na Avenida Madressilva, Vila Amaral, a 50,00 m da esquina com a Travessa dos Cravos, lado esquerdo (ímpar), sentido centro-bairro, contando com 175,00 m de testada e totalizando uma área de 10.155,88 m².”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.675, de 8 de agosto de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2026

LEI 6.276

De 26 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI Nº 51/2026 - L

De 21 de julho de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6329 de 4/8/2026

(De autoria dos Vereadores William Albuquerque - UNIÃO, Rafael Tanzi de Araújo - REPUBLICANOS, Guilherme Araujo Nunes - PSD, José Wellinton Oliveira Silva - REPUBLICANOS, Thiago Vieira Nunes - PSD, Flávio Eduardo Rodrigues dos Santos - REPUBLICANOS, Julio Antonio Mariano - PSD, Diego Gouveia da Costa - PSB, Mateus Taraborelli Foina - PSB, Danieli de Castro - PSD)

Inclui a Semana Municipal de Proteção e Respeito aos Animais no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque – Lei Thor.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de São Roque, a Semana Municipal de Proteção e Respeito aos Animais – Lei Thor, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 19 de julho, data em que o cão Thor faleceu vítima de disparo de fogo em via pública da cidade.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” passa a integrar o [Calendário Oficial de Eventos do Município](#), criado pela [Lei nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011](#).

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Proteção e Respeito aos Animais, poderão ser promovidas, pelo Executivo, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais interessados, ações como:

I – palestras, seminários, campanhas educativas e rodas de conversa;

II – feiras de adoção responsável;

III – campanhas de vacinação, identificação e castração, conforme disponibilidade da Administração Pública;

IV – divulgação dos canais oficiais de denúncia de maus-tratos;

V – caminhadas, eventos, atividades culturais e educativas em defesa da causa animal;

VI – homenagens a cidadãos, voluntários, protetores independentes e entidades que se destaquem na promoção e defesa do bem-estar animal.

VII – incentivar ações educativas nas escolas da rede pública e privada, associações, entidades e demais instituições do Município;

VIII – preservar a memória do cão Thor, transformando um episódio de violência em símbolo permanente da conscientização, do respeito e da proteção aos animais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/8/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 4 de agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO LIMITE Nº 077/2026 – CONTRATO Nº 116/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Assinatura: 28/08/2026 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da última assinatura do Contrato – VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Nos termos do Artigo 75, inciso II da LEI 14.133/2021, com alterações.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – CONTRATO Nº 079/2024 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Captura/Resgate, Cuidados e Hospedagem de Animais Errantes ou Oriundos de Outras Situações que necessitem da Intervenção da Administração, para atender o Serviço de Zoonoses do

Departamento de Saúde - Contratada: CLINICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA – Assinatura: 28/08/2026 – Vigência 12 (doze) meses – Valor: R\$ 1.508.919,00 - Nos termos da LEI 14.133/2021, com alterações.

EXTRATO DE ATA Nº 167/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ITEM 0103; QTD 200; TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TERMO-HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO, EXIBICAO DE TEMPERATURA INTERNA, EXTERNA E UMIDADE INTERNA, REGISTRO DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E UMIDADE, FAIXA DE MEDICAO DA TEMPERATURA INTERNA: -10 A 50C E TEMPERATURA EXTERNA: -50 A 70C, UMIDADE DE 20 A 99%UR. EXATIDAO PARA TEMPERATURA ±1C, ALIMENTACAO COM PILHA AAA, CABO SENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,5M. TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TERMO-HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO, EXIBICAO DE TEMPERATURA INTERNA, EXTERNA E UMIDADE INTERNA, REGISTRO DE MAXIMA E MINIMA PARA TEMPERATURA E UMIDADE, FAIXA DE MEDICAO DA TEMPERATURA INTERNA: -10 A 50C E TEMPERATURA EXTERNA: -50 A 70C, UMIDADE DE 20 A 99%UR. EXATIDAO PARA TEMPERATURA ±1C, ALIMENTACAO COM PILHA AAA, CABO SENSOR DE APROXIMADAMENTE 1,5M. MARCA: EXBOM MODELO: EXBOM; R\$ 32,9000 UN. ASS: 17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 168/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ITEM 0088; QTD

50 ;CURATIVO HIDROGEL AMORFO 85 G
DESCRICAO TECNICA: HIDROGEL AMORFO,
TRANSPARENTE, NAO ESTERIL,COMPOSTO POR
AGUA DEIONIZADA, GLICERINA,
CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ALANTOINA,
ALCOOL BENZILICO, METILPARABENO,
PROPILPARABENO, AUSENCIA DE ALGINATO E
PRESERVA MARCA: DEBRIGELMODELO:
HELIANTO;R\$ 28,9000 TB ASS: 20/07/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 169/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: AMC SAUDE
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM 0117; QTD
120; CURATIVO, CARBOXIMETIL CELULOSE, COM
PRATA - 10 CM X 10 CM: - COBERTURA NAO
ADERENTE, ESTERIL, USO ÚNICO COMPOSTA POR
100% DE FIBRAS DECARBOXIMETILCELULOSE,
PRATA IONICA DE 1,2 %, EDTA; CLORETO DE
BENZETONIO, COSTURAS DE CELULOSE
REGENERADA VERTICAL E HORIZONTAL,
PODENDO SER RECORTADA. COM ABSORCAO
VERTICAL QUE RETEM O EXSUDATO E COM
PREENCHIMENTO DE TODO MICRO CONTORNOS
DO LEITO DA FERIDA. MEDINDO 10 CM X 10 CM.
TOLERANCIA DE +/- 5% NAS MEDIDAS.MARCA:
CONVATEC MODELO: AQUACEL AG+ EXTRA
10X10; R\$ 78,8000 UN. ASS: 17/07/2026 VIGÊNCIA: 12
MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 170/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: ARBO
PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. ITEM
0120; QTD 22.500; AGULHA HIPODERMICA
DESCARTAVEL 30X8 AGULHA DESCARTAVEL
30X8 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL,

CALIBRE 30X8MM. CORPO CONFECCIONADO EM
ACO INOXIDAVEL BISELADO DE PAREDES FINAS,
BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO,
EVITANDO TRAUMA A PENETRACAO. CANHAO
UNIVERSAL EM PLASTICO ATOXICO E
ATEROGENICO, ENCAIXE HERMETICO EM
SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO
CANHAO. PROVIDA DE PROTETOR PLASTICO.
EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA,
APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO,
COM IDENTIFICACAO DE MATERIAL, MARCA,
FABRICANTE, LOTE, METODO E DATA DE
ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.
QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICACAO,
DEVERA ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MINIMO), COM
RESISTENCIA MECANICA QUE GARANTA A
ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA
ABERTURA ASSEPTICA, COM REGISTRO NO
MINISTERIO DA SAUDE. AGULHA HIPODERMICA
DESCARTAVEL 30X8 AGULHA DESCARTAVEL
30X8 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL,
CALIBRE 30X8MM. CORPO CONFECCIONADO EM
ACO INOXIDAVEL BISELADO DE PAREDES FINAS,
BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO,
EVITANDO TRAUMA A PENETRACAO. CANHAO
UNIVERSAL EM PLASTICO ATOXICO E
ATEROGENICO, ENCAIXE HERMETICO EM
SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO
CANHAO. PROVIDA DE PROTETOR PLASTICO.
EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA,
APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO,
COM IDENTIFICACAO DE MATERIAL, MARCA,
FABRICANTE, LOTE, METODO E DATA DE
ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE.
QUANDO HOVER CARIMBO DE IDENTIFICACAO,
DEVERA ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
SELAGEM EFICIENTE COM 7MM (MINIMO), COM
RESISTENCIA MECANICA QUE GARANTA A
ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA
ABERTURA ASSEPTICA, COM REGISTRO NO
MINISTERIO DA SAÚDE.MARCA: TKL MODELO:
TKL; R\$ 0,0800 UM ASS: 30/07/2026 VIGÊNCIA: 12
MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 171/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ITEM 0127; QTD 30.000; SONDA URETRAL N10 MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX; R\$ 0,5670 UM ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 172/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ITEM 0131; QTD 15.750 LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/ 21 COMPRIMIDOS MARCA: GESTRELAN CX C/3BL X 21CPREV 251951 MODELO: BIOLAB SANUS; R\$ 2,2500 CRT. ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 173/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM 0022; QTD 500 ; ADRENALINA AMPOLA 1MG/ML MARCA: ADREN MODELO: HIPOLABOR; R\$ 1,0300 AMP 0028; 500 ; BROMETO BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SODICA 500MG AMPOLA 5ML (SOL. INJETAVEL) MARCA: GENERICO MODELO: HIPOLABOR; R\$ 1,4700 0055; 36.000 ; CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG MARCA: GENERICO MODELO: PRATI DONADUZZI; R\$ 0,2070 0057; 32.000 ; METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG MARCA: GENERICO MODELO: PRATI DONADUZZI; R\$ 0,1820 0067; 300 DOXICICLINA COMPRIMIDO 100MG

MARCA: PHARLAB MODELO: DOXICLIN; R\$ 0,4200 ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 174/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. QTD 0129; ITEM 75.000; FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG MARCA: CRISTALIA/FENOCRIS 100MG 20BLX10 MODELO: CRISTALIA/FENOCRIS 100MG 20BLX10; R\$ 0,1480 COM0130; 4.500 ; HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLA MARCA: CRISTALIA/HALO DECANOATO 25AMPX1ML MODELO: CRISTALIA/HALO DECANOATO 25AMPX1ML; R\$ 4,2000 AMP ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 175/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA. ITEM 0086; QTD 3.000; LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M BRANCO LENCOL EM PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70 CM X 50 M, 100% DE FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS, NA COR BRANCA, RESISTENTE, COM TEXTURA FIRME, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARMAZENAMENTO E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS. DEVE SER ENTREGUE LAUDO DE APROVAÇÃO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO IPT COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 34 PONTOS, CONTENDO ALVURA, TRACAO, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, FUROS, PINTAS E DEMAIS ITENS CONFORME ABNT NBR 15464-15:2010, ABNT NBR 14129:1998 E ABNT NBR 5891: 2014 MARCA: ALBAMAX –

IRAPEL MODELO: 70 CM; R\$ 6,5800 RL
ASS:17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 176/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: FRAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM
0040; QTD 500; HEPARINA SODICA
FRASCOAMPOLA 5.000UI/ML C/ 5ML MARCA:
HEPTAR /EUROFARMA MODELO: CX 50FA; R\$
11,5000 FAM0071;5.250 ; LEVONORGESTREL
0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG C/ 21
COMPRIMIDOS MARCA: GENÉRICO / BIOLAB
MODELO: CART 21CP; R\$ 2,2600 CRT. ASS:
06/08/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 177/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; FRESENIUS
KABI BRASIL LTDA. ITEM 0132; QTD 3.750; DIETA
NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO
ENTERAL E ORAL, PRONTA PARA USO,
HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA,
FORMULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DOS PACIENTES E QUE TAMBEM NECESSITAM DE
AUXILIO NO CONTROLE GLICEMICO1,5KCAL.
NAO CONTEM GLUTEN. MARCA: DIBEN 1.5 KCAL
HP MODELO: EASYBAG 1000ML; R\$ 37,5000 L. ASS:
30/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 178/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: HOSPILAR
COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
EIRELI: ITEM 0001; QTD 172.800; FORMULA

INFANTIL DESDE O NASCIMENTO ATE O 6 MES DE
VIDA LATA C/ 400G OU 800G FORMULA LACTEA
INFANTIL PARA ATENDER CRIANCAS COM ATE 6
MESES DE VIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO.
EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE
VALIDADE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E
REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
ACONDICIONADO EM LATA OU POTE PLASTICO.
MARCA: DANONE MODELO: APTAMIL PREMIUM 1
800GR; R\$ 0,0800 G 0002;172.800; FORMULA
INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES
DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, PREBIOTICOS E/OU
OLIGOSSACARDEO E LNNT, DISPONIVEL NO
FORMATO LATAS DE 400G E 800G (PO), COM
COLHER MEDIDA. CONTENDO LOTE, DATA DE
VALIDADE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E
REGISTRO NO MARCA: DANONE MODELO:
APTAMIL PREMIUM 2 800GR; R\$ 0,0796 G 0099; 800;
FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO N 2-0 COM 45
CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE
1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU
ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).
(UNIDADE) MARCA: TECNOFIO MODELO: CAIXA
C/24; UN ASS: 17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 179/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: JOSIANE
CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. ITEM 0009; QTD
5.000; ACIDO VALPROICO CAPSULA 500MG
MARCA: ABBOTT MODELO: P.344/C1-DEPAKENE
500MG FRS 50 CPR REV; R\$ 0,7000 CP ASS:
20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 180/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: JULIANO
FABRICIO DI CESARE. ITEM 0085;QTD 3.200

;DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (SCALP AGULHA 21G) MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX;R\$ 0,2800 UN 0087;1.200 ;MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - COR BRANCA - TRIPLA COM ELASTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA COM ELASTICO, NÃO IRRITANTE, EFICIENCIA DA FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) MAIOR OU IGUAL A 95%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EFP) MAIOR OU IGUAL A 98%, PRESSAO DIFERENCIAL (DELTA P) MENOR OU IGUAL 4MMH2O, TRAÇÃO DAS AMARRAS E FIXADORES F MAIOR OU IGUAL A 11,3N, TRES PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX; R\$ 4,8700 CX 0093;4.000; SONDA ASPIRACAO TRAQUEALN 12 C/ VALVULA MARCA: BIOSANI MODELO: BIOSANI; R\$ 0,7700 0100;480; FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO N 5-0 COM 45 CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR). (UNIDADE) MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX; R\$ 1,2700 UM 0104; 10.000; FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P (UNIDADE) PARA USO ADULTO, INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINARIA, POS-PARTO, POS-OPERATORIO, COM FORMATO ANATOMICO, CAMADA INTERNA DE NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE E ALOE VERA. CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLASTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXACAO. TAMANHO P, CINTURA ENTE 40 - 80 CM E PESO ENTRE 20 - 40 KG. EMBALAGEM NÃO TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, VENCIMENTO, LOTE, TELEFONE DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, SITE DO FABRICANTE E/OU E-MAIL DO FABRICANTE.MARCA: MAXI CONFORT MODELO: MAXI CONFORT;R\$ 1,2500 UM 0106;2.500 ;FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M

(UNIDADE) FRALDA INFANTIL TAMANHO M, DESCARTAVEL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO MEDIO; PESO DO USUARIO DE 06 A 09KG, ATOXICA, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO; CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; EMBALAGEM CONTENDO LOTE COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.MARCA: ENZO BABY MODELO: ENZO BABY;R\$ 0,4300 UM 0107;2.500 ;FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P (UNIDADE) FRALDA INFANTIL TAMANHO P, DESCARTAVEL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO PEQUENO; PESO DO USUARIO DE 05 A 7,5KG, ATOXICA, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO; CONTORNO DE ELÁSTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; EMBALADO

EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. MARCA: ENZO BABY MODELO: ENZO BABY; R\$ 0,3800 UM 0108;320 ;FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO N 4-0 COM 45 CM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 A 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR). (UNIDADE) MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX;R\$ 1,2000 UM 0113;20.000 ;FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG (UNIDADE) MARCA: MAXI CONFORT MODELO: MAXI CONFORT;R\$ 1,3500 UN 0136;3.600 ;MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - COR BRANCA - TRIPLA COM ELÁSTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, TRIPLA COM ELÁSTICO, NÃO IRRITANTE, EFICIÊNCIA DA FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) MAIOR OU IGUAL A 95%, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) MAIOR OU IGUAL A 98%, PRESSÃO DIFERENCIAL (DELTA P) MENOR OU IGUAL 4MMH₂O, TRAÇÃO DAS AMARRAS E FIXADORES F MAIOR OU IGUAL A 11,3N, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLÍPE NASAL, COM REGISTRO NA ANVISA.MARCA: WILTEX MODELO: WILTEX;R\$ 4,3700 CX ASS: 17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 181/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA ITEM 0008; QTD 75.000; CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO MARCA: OSTEONEO/ BEDALM MODELO: CAIXA C/60; R\$ 0,0700 COM0128;225.000; CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO MARCA: OSTEONEO/ BEDALM MODELO: CAIXA C/60; R\$

0,0700 COM ASS: 20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 182/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI ITEM 0039;; QTD 500; SOLUÇÃO GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO BOLSA C/500 ML MARCA: FARMARIN MODELO: SOL. GLICOSE 5% FRASCO 500ML SIST. FEC; R\$ 5,5800 BSA ASS:06/08/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 183/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ITEM 0011;; QTD 340.000; AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG MARCA: EMS MODELO: GÊNÉRICO; R\$ 0,0450 COM 0054;1.600; CEFALÉXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/ 60ML MARCA: TEUTO MODELO: GÊNÉRICO; R\$ 5,7900 FR0060;20.000; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG MARCA: BELFAR MODELO: GÊNÉRICO; COM ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 184/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM 0123; QTD 75.000; SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA MARCA: SR MODELO: SR; R\$ 0,1508 UN. ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 185/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: LIGHT
BRASIL LTDA ITEM 0115; QTD 3; CANULA DE
TRAQUEOSTOMIA SHILEY PDC (COM BALAO
ESEM FENESTRA) RADIOPACA N5,5 MARCA:
SHILEY MODELO: MEDIX; R\$ 1.076,6700 UN.
ASS:30/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 186/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: MAMED
COMERCIAL LTDA ITEM 0024; QTD 500; ATROPINA
AMPOLA 1ML 0,25MG/ML MARCA: FARMACE
MODELO: FARMACE; R\$ 1,1400 AMP 0116; 3.400
; FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO
XG (UNIDADE) PARA USO ADULTO, INDICADA
PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, POS-PARTO,
POS-OPERATÓRIO, COM FORMATO ANATÔMICO,
CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS
DE POLIPROPILENO, COM POLÍMERO
SUPERABSORVENTE E ALOE VERA. CAMADA
EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRAS
PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO,
FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E
FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO XG,
CINTURA ENTRE 110 - 165 CM E PESO ACIMA DE 90
KG. EMBALAGEM NÃO TRANSPARENTE COM
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,
FABRICAÇÃO, VENCIMENTO, LOTE, TELEFONE
DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO
CONSUMIDOR, SITE DO FABRICANTE E/OU E-
MAIL DO FABRICANTE. MARCA: INOVA MODELO:
INOVA; R\$ 2,3800 UM ASS:06/08/2026 VIGÊNCIA: 12
MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 187/2026 - PE Nº 23/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: OCTO
FARMACO LTDA. ITEM 0004; QTD 100
; LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO C/
120ML MARCA: LACTBEN RMS ISENTO MODELO:
MAYBEN; R\$ 4,9500 FR 0058; 400; METRONIDAZOL
SUSPENSÃO ORAL 4% (40MG/ML) FRASCO
100ML MARCA: FLAGIMAX RMS 10571012500 36
MODELO: BELFAR; R\$ 4,8000 FR 0059; 4.000
; NEOMICINA SULFATO 5MG/G + BACITRACINA
ZINCICA POMADA BISNAGA 10G MARCA: BELFAR
BACINA RMS1057100820041 MODELO: BELFAR; R\$
2,1900 BNG 0064; 200 ; CETOCONAZOL CREME
20MG/G BISNAGA C/ 30G MARCA: GENERICO RMS
ISENTO MODELO: BELFAR; R\$ 2,5900 BNG
0077; 2.500 ; VITAMINAS A (ACETATO DE RETINOL)
50.000UI/ML + D (COLECALCIFEROL) 10.000UI/ML
GOTAS FRASCO C/ 10ML MARCA: NATU A + D
RMS ISENTO MODELO: NATUBRAS; R\$ 3,3500 FR
0097; 700 ; SONDA FOLEY N18 2 VIAS LATEX
SONDA DE FOLEY N.18, 02 VIAS, DESCARTÁVEL,
ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, EM LATEX
SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE
ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02
VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL
DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS
CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O
NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO
ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E
PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM
PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS
EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM
PAPEL GRAFICIRÚRGICO E FILME
TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E
PROCEDÊNCIA. C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE. MARCA: NATU A + D RMS ISENTO
MODELO: NATUBRAS; R\$ 2,1000 UN0098; 700
; SONDA FOLEY N20 2 VIAS LATEX SONDA DE
FOLEY N.20, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,
ATÓXICA, APIROGENICA, EM LATEX
SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE

ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERA SER ARREDONDADA COM 02 ORIFICIOS CONTRA LATERAIS. DEVERA CONSTAR O NUMERO E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLASTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. C/ REGISTRONO MINISTERIO DA SAUDE. MARCA: ANVISA 80495510040 /80495510041 / 80495 MODELO: MEDIX;R\$ 2,1000 UM 0101;450 ;CURATIVO ESTERIL POS PUNCAO E/OU COLETA. ADESIVO SUAVE COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRALIZADA. CAIXA COM 500 UNIDADES. MARCA: ISENTO RMS MODELO: MEDIX;R\$ 10,6000 CX 0110;300 ;SONDA FOLEY N22 2 VIAS LATEX SONDA DE FOLEY N.22, 02 VIAS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, EM LATEX SILICONIZADO, COM BALAO COM VALVULA DE ENCHIMENTO ADAPTAVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERA SER ARREDONDADA COM 02 ORIFICIOS CONTRA LATERAIS. DEVERA CONSTAR O NUMERO E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLASTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.MARCA: ANVISA 80495510040 /80495510041 / 80495 MODELO: MEDIX;R\$ 2,1000 UM 0124;12.000 ;SONDA URETRAL N12 MARCA: ANVISA 80163570001 MODELO: MEDSONDA;R\$ 0,6000 UM 0126;10.500 ;SONDA URETRAL N08 SONDA URETRAL N08 MARCA: ANVISA 80163570001MODELO: MEDSONDA;R\$ 0,5600 UM ASS:06/08/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 188/2026 - PE Nº 23/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA. ITEM 0010;QTD 1.500 ;ACIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML FRASCO C/ 100ML MARCA: HIPOLABOR MODELO: B1-ACIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML C/ 50 F;R\$ 5,8300 FR 0016;400 ;HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20ML MARCA: UNIAO QUIMICA MODELO: B1-HALOPERIDOL 2MG/ML GTS C/1FR 20 ML (G;R\$ 3,0600 FR 0023;500 ;AMIODARONA AMPOLA 50MG/ML C/ 3ML MARCA: HIPOLABOR MODELO: AMIODARONA CLOR 50MG/ML DE 3ML C/100 AMP;R\$ 2,8800 AMP 0025;1.600 ;BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO/AMPOLA MARCA: TEUTO MODELO: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C;R\$ 5,8300 FAM 0026;500 ;BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000UI FRASCO/AMPOLA MARCA: BLAU MODELO: BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI C/ 1;R\$ 6,0900 FAM 0033;1.000 ;COMPLEXO B AMPOLA 2ML MARCA: HYPOFARMA MODELO: COMPLEXO B POLIVITAMINIC O DE 2ML C/100;R\$ 0,9700 AMP0034;500 ;DOBUTAMINA AMPOLA 12,5MG/ML COM 20ML MARCA: HYPOFARMA MODELO: DOBUTAMINA CLOR 250MG DE 20 ML C/10 AM;R\$ 5,1900 AMP 0041;500 ;HIDROCORTISONA 100MG - (SOL. INJETAVEL) MARCA: BLAU MODELO: HIDROCORTISONA A SUC 100MG C/ 50 FA IV/IM;R\$ 2,7000 FAM 0042;500 ;HIDROCORTISONA 500MG - (SOL. INJETAVEL) MARCA: BLAU MODELO: HIDROCORTISONA A SUC SOD 500MG PO S/DIL C;R\$ 4,2000 FAM 0043;500 ;LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR, 2% FRASCO-AMPOLA C/ 20ML MARCA: HYPOFARMA MODELO: LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASO 20 ML C/25 AM;R\$ 3,9600 FAM 0050;4.000 ;AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/150ML MARCA: PRATI DONADUZZ MODELO: AMOXICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML DE 150ML;R\$ 6,1500 FR 0051;3.000

;AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO C/ 15ML MARCA: PHARLAB MODELO: AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO 15ML C/50FR;R\$ 6,7600 FR 0052;60.000 ;AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG MARCA: PHARLAB MODELO: AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROP;R\$ 0,7380 COM 0056;2.000 ;METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5G - BISNAGA C/ 50G. MARCA: PRATI DONADUZZI MODELO: METRONIDAZOL GEL VG 50G C/50 BSG+500 APL;R\$ 5,9800 BNG 0065;1.500 ;CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500MG MARCA: PHARLAB MODELO: CLARITROMICINA 500MG C/ 490 CPR (G);R\$ 1,580 COM 00066;1.000 ;CLINDAMICINA COMPRIMIDO 300MG MARCA: UNIAO QUIMICA MODELO:CLINDAMICINA 300 MG C/ 16 CPS (G) F;R\$ 0,7600 COM ASS:30/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 189/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA ITEM 0084; QTD 80 ;TERMOMETRO DIGITAL E INFRAVERMELHO MARCA: DIKANG/IMPORTADO MODELO: UN;R\$ 35,0000 UN ASS:06/08/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 190/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; PORTAL LTDA. ITEM 0133; QTD 270; DIU MIRENA – DISPOSITIVO INTRAUTERINO LIBERADOR DELEVONORGESTREL MARCA: MIRENA - BAYER MODELO: CX C- 1 UNIDADE; R\$1.174,6200 UN ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 191/2026 - PE Nº 23/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM 0015; QTD 25.000; FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG MARCA: CRISTALIA MODELO: COM; R\$ 0,1900 COM 0017;1.500;HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLA MARCA: CRISTALIA MODELO: AMP;R\$ 4,5000 AMP 0030;800 ;CEFTRIAXONA IV 1000MG MARCA: BLAU MODELO: FAM;R\$ 3,9500 FAM ASS:17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 192/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: SAMED HOSPITALAR LTDA ITEM 0081; QTD 28.000; DESOGESTREL 75MCG – MINI PILULA DE PROGESTAGENIO ISOLADO - HORMONIO SEXUAL FEMININO. MARCA: EMS MODELO: 1023512990039; R\$ 0,1800 COM 0135; 15.750; ETINILESTRADIOL + CIPROTERONA 0,035MG + 2MG. MARCA: CIFARMA MODELO: 1156001970019; R\$ 0,3100 ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 194/2026 - PE Nº 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM 0007; QTD 600 ;FUMARATO DE VONOPRAZANA20MG MARCA: TAKEDA MODELO: TAKEDA;R\$ 6,5136 COM 0045;500 ;METOCLOPRAMIDA AMPOLA5MG/ML 2ML MARCA: FARMACE MODELO: FARMACE;R\$ 0,6360 AMP 0082;5.250 ;ETINILESTRADIOL + CIPROTERONA 0,035MG + 2MG. MARCA: ACHE

MODELO: ACHE;R\$ 1,2278 COM ASS:17/07/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 195/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: TATIANA
REGINA FERREIRA LOPES ITEM 0013;QTD 150.000
;BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG MARCA:
CRISTALIA MODELO: CINETOL;R\$ 0,3000 COM
0021;120.000;PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG
MARCA: CRISTALIA MODELO: PAMERGAN;R\$
0,1250 COM. ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 196/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: UNIVERSO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM
0027;QTD 500 ;BICARBONATO DE SODIO 8,4%
AMPOLA 10ML MARCA: SAMTEC MODELO:
AMP;R\$ 1,0500 AMP0029;500 ;GLICOSE 25%
AMPOLA 10ML (SOL. INJETAVEL) GLICOSE 25%
AMPOLA 10ML(SOL. INJETAVEL) MARCA:
SAMTEC MODELO: AMP;R\$ 0,4840 AMP 0031;500
;CLORETO DE POTASSIO AMPOLA 19,1% 10ML
MARCA: SAMTEC MODELO: AMP;R\$ 0,7000 AMP
0032;1.500 ;CLORETO DE SODIO AMPOLA 20%
10MLMARCA: FARMACE MODELO: AMP;R\$ 0,4500
AMP0035;500 ;DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/
10ML MARCA: TEUTO MODELO: AMP;R\$ 3,0700
AMP 0036;500 ;FUROSEMIDA AMPOLA
10MG/MLMARCA: SANTISA MODELO: AMP;R\$
0,7560 AMP 0038;500 ;GLICOSE 50% AMPOLA 10ML
(SOL. INJETAVEL) MARCA: FARMACE MODELO:
AMP;R\$ 0,6360 AMP 0046;500 ;PROMETAZINA
AMPOLA 50MG/ML C/ 2ML MARCA: HIPOLABOR
MODELO: AMP;R\$ 3,2400 AMP0049;500
;SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G BISNAGA C/
30G MARCA: PRATI DONADUZZI MODELO: TUB;R\$

5,3700 TUB 0073;8.000 ;NORFLOXACINO
COMPRIMIDO 400MG MARCA: PHARMACIENSE
MODELO:COM;R\$ 0,3562 COM. ASS:17/07/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 197/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; VERTICE
MEDICAMENTOS LTDA ITEM 0012;QTD 26.000
;ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO MARCA:
UNICHEM MODELO: CPR;R\$ 0,4800
COM0048;160.000 AMOXICILINA CAPSULA 500MG
MARCA: UNICHEM MODELO: CAPSULA;R\$ 0,1900
CP0061;400 ;SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA
SUSPENSAO ORAL 200MG + 40MG/MLFRASCO C/
100ML MARCA: VITAMEDIC MODELO: FRASCO;R\$
3,4500 FR 0080;90 ;IMPLANON CONTRACEPTIVO -
IMPLANTE SUBDERMICO CONTRACEPTIVO
LIBERADOR DE ETONOGESTREL DE LONGA
DURACAO. MARCA: ORGANON MODELO:
UNIDADE;R\$ 881,0000 UM 0111;540.000
;FLUOXETINA CAPSULA 20MG MARCA:
HIPOLABOR MODELO:CAPSULA;R\$ 0,0500 CP
ASS:17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 198/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; VIER
PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR,
REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA ITEM
0134;QTD 270 ;IMPLANON CONTRACEPTIVO -
IMPLANTE SUBDERMICO CONTRACEPTIVO
LIBERADOR DE ETONOGESTREL DE LONGA
DURACAO. MARCA: IMPLANON/ORGANON
FARMACEUTICA LTDA. MODELO: 68 MG
IMPLANTE CT BL X 1 APLIC;R\$ 505,0700 UN
ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 199/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; VIP FARMA
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM
0079;QTD 90 ;DIU MIRENA - DISPOSITIVO
INTRAUTERINO LIBERADOR DE
LEVONORGESTREL. MARCA: BAYER LTDA.
MODELO: LEVONORGESTREL 52 MG MIRENA;R\$
1.174,6200 UN. ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 200/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; W MEDICAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA ITEM 0090;QTD 9.600 ;SONDA ASPIRACAO
TRAQUEAL N 08 C/ VALVULA MARCA:
WMEDICAL/WMEDICAL. MODELO: SONDA
ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/ VALVULA;R\$
0,8300 UM 0091;3.000 ;SONDA ASPIRACAO
TRAQUEAL N 08 S/ VALVULA MARCA:
WMEDICAL/WMEDICAL MODELO: SONDA
ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 S/ VALVULA;R\$
0,5500 UM 0092;4.000 ;SONDA ASPIRACAO
TRAQUEAL N 10 S/ VALVULA MARCA:
WMEDICAL/WMEDICAL MODELO: SONDA
ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 S/ VALVULA;R\$
0,4900 UM 0094;4.000 ;SONDA ASPIRACAO
TRAQUEAL N 12 S/ VALVULA MARCA:
WMEDICAL/WMEDICAL MODELO: SONDA
ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 S/ VALVULA;R\$
0,6000 UM 0095;400 ;SONDA URETRAL N06 MARCA:
WMEDICAL/WMEDICAL MODELO: SONDA
URETRAL N06;R\$ 0,5300 UM 0096;3.000 ;SONDA
URETRAL N14 MARCA: WMEDICAL/WMEDICAL
MODELO: SONDA URETRAL N14;R\$ 0,5700 UN.
ASS:17/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

XTRATO DE ATA Nº 201/2026 - PE Nº 23/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA; XISMED
DISTRIBUIDORA LTDA ITEM 0020;QTD 80.000
;NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG MARCA:
RANBAXY MODELO: GENERICO C/500;R\$ 0,2100
COM 0062;1.000 ;AMOXICILINA + CLAVULANATO
DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG
MARCA: RANBAXY MODELO: GENERICO C/300;R\$
0,8000 COM 0063;200 ;AMOXICILINA +
CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL
250+62,5MG/5ML FRASCO C/ 75ML MARCA:
SANDOZ MODELO: GENERICO 75ML;R\$ 10,3900 FR
0112;60.000 ;BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA
10MG. MARCA: COSMED MODELO: BUSCOPAN
C/20;R\$ 0,4500 COM. ASS:30/07/2026 VIGÊNCIA: 12
MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 202/2026 - PE Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE
SAÚDE E PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO. DETENTORA: YNEMED
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
ITEM 0102;QTD 640 ;EQUIPO MICROGOTAS COM
INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM
INJETOR LATERAL - EQUIPO MICRO GOTAS PARA
SOLUCAO VENOSA DE INFUSAO POR
GRAVIDADE, ESTERIL APIROGENICO COM
TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA
PONTA PERFURANTE TRI FACETADA,
ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCOS DE
SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM
MEMBRANA HIDROFOBAE BACTERICIDA,
CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE,
FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 140M
DE COMP. PINCA ROLETE COM BOM DESLIZE QUE
PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE
INFUSAO, INJETOR LATERAL
AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER
PERFURADO DIVERSAS VEZES C/ AGULHA 40 X

12- LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER .EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE,FABRICACAO REGISTRO NO MS. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX;R\$ 1,4700 UN 0119;15.000 ;AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 13X4,5MM. CORPO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA A PENETRACAO. CANHAO UNIVERSAL EM PLASTICO ATOXICO E ATEROGENICO, ENCAIXE HERMETICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHAO. PROVIDA DE PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MINIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICACAO,ESTES DEVERAO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX;R\$ 0,7400 UN ASS:20/07/2026 VIGÊNCIA: 12 MESES.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO PORTARIA Nº 145/2026-L DE 25/08/2026;
Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 20/2026 para a Contratação de serviço de revisão do

quadro de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria N.º 150/2026 L DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026. CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 111 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994; CONSIDERANDO a importância de garantir o regular andamento da instrução e o respeito ao contraditório e à ampla defesa; CONSIDERANDO o Memorando nº13/2026 da Comissão. A **MESA DIRETORA DA Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, contados a partir do término do prazo inicial. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de agosto de 2026. **JÚLIO ANTONIO MARIANO** Presidente **DIEGO GOUVEIA DA COSTA** 1º Vice-Presidente **LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS** 2º Vice-Presidente **ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO** 1º Secretário **JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA** 2º Secretário Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada: **PAULA PIGNONATO** Diretora Gera

Portaria nº 151-L, 26/08/2026, que concede férias à servidora Bianca da Silva Albuquerque Isel, Chefe de Gabinete da Presidência, lotada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 14/09/2026.

ATAS**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2026****ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 | 18 DE AGOSTO DE 2026 | 9H**

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellinton de Oliveira Silva.

vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton de Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

vereador(es) Ausente(s): Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Início: 09:50.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela vereadora Danieli de Castro.

1. [ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026](#), 11/08/2026, de autoria da Mesa Diretora: aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica;

2. [CORRESPONDÊNCIA EXTERNA Nº 159/2026](#), de 17/08/2026, de autoria da Câmara dos Deputados, que “Encaminha relatório da Câmara dos Deputados contendo demonstrativo dos recursos do Orçamento da União pagos ao Município de São Roque e das transferências constitucionais referentes ao mês de julho de 2026”.

Projetos do Executivo:

1. [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 64/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Escritório no quadro de pessoal de que trata a Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências”.

2. [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 65/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)”.

3. [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 66/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.427.329,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais)”.

4. [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 68/2026](#), de 14/08/2026, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos dos cargos de Diretor de Escola de Educação Básica e Vice-Diretor de Escola de Educação Básica do Quadro do Magistério Municipal e revoga a Lei Municipal nº 5.959, de 3 de fevereiro de 2025, e dá outras providências”.

Projetos do Legislativo:

1. [PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 85/2026](#), de 17/08/2026, de autoria dos vereadores Julio Antonio Mariano, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Luiz Rogério Santos de Jesus, Mateus Taraborelli Foina, William da Silva Albuquerque, Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton de Oliveira Silva e Thiago Vieira Nunes, que “Altera e inclui parágrafos no artigo 326 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque, referentes à execução das Emendas Parlamentares Impositivas”.

2. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 61/2026](#), de 10/08/2026, de autoria do vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Declara de relevante interesse histórico, científico, ambiental, paisagístico e cultural o conjunto da Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de São Roque – APTA Regional, com vistas à sua preservação e tombamento, e dá outras providências”.

3. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 62/2026](#), de 11/08/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação, armazenamento e preservação das reuniões dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, e dá outras providências”.

4. [PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2026](#), de

04/08/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR com a finalidade de acompanhar, estudar e avaliar os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal para identificação de áreas construídas ou ampliadas não cadastradas, atualização do cadastro imobiliário e lançamento de ISSQN incidente sobre serviços relacionados à construção civil, bem como propor medidas de transparência, revisão e regularização”.

5. [PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2026](#), de 14/08/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, vereador Marcos Roberto Martins Arruda, vereadora Danieli de Castro, vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Altera o inciso VII do artigo 165 e acrescenta o § 5º ao artigo 223 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991), visando dispensa de deliberação plenária para requerimentos de informação ao Executivo”.

Requerimentos:

1. [REQUERIMENTO Nº 103/2026](#), de 13/08/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Requer informações e documentos relativos à Dispensa de Licitação nº 012/2026, destinada à contratação da Fundação Instituto de Administração – FIA para prestação de serviços relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Roque”.

Indicações:

1. [INDICAÇÃO Nº 582/2026](#), de 07/08/2026, de autoria do vereador Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, que “Indica a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma vaga de estacionamento exclusiva para viaturas e veículos oficiais na Rua Dr. Gentil de Oliveira, Jardim Nery, CEP 18130-050”.

2. [INDICAÇÃO Nº 583/2026](#), de 07/08/2026, de autoria do vereador Mateus Taraborelli Foina, que “Indica a realização de estudos e planejamento para a implantação de uma lanchonete com funcionamento 24 horas nas dependências da Santa Casa de São Roque”.

3. [INDICAÇÃO Nº 584/2026](#), de 11/08/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica a realização de estudo para a implantação de um ponto fixo destinado à comercialização de artesanato local no Largo dos Mendes ou na Praça da República”.

4. [INDICAÇÃO Nº 586/2026](#), de 12/08/2026, de autoria

do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Capitão Jorge Francisco dos Santos e na Alameda Eucalipto, no Bairro Cambará”.

5. [INDICAÇÃO Nº 587/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica o prolongamento da rede de esgoto para os bairros Vila Santa Terezinha, Vila Antártica, Vila Belo, Mont Serrat, Alto do Sabiá, Volta Grande e São Julião”.

6. [INDICAÇÃO Nº 588/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica a realização de serviços de roçada e manutenção das áreas públicas nos bairros Vila Vinhas e Vila Antártica”.

7. [INDICAÇÃO Nº 589/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica a construção de uma área de lazer, com instalação de parquinho infantil, no Bairro Volta Grande”.

8. [INDICAÇÃO Nº 590/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica a realização de reforma e manutenção do Campo Municipal de São João Novo”.

9. [INDICAÇÃO Nº 591/2026](#), de 13/08/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a implantação de sistema adequado de captação e drenagem de águas pluviais na Rua Alicante, no Bairro Vinhedo, previamente à execução ou conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica”.

Moções:

1. [MOÇÃO Nº 269/2026](#), de 12/08/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Maria Socorro de Moraes Marcillo”.

2. [MOÇÃO Nº 271/2026](#), de 13/08/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Dirce Bercot Varago”.

3. [MOÇÃO Nº 272/2026](#), de 17/08/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “De pesar pelo falecimento do estimado senhor Marcelo Gastaldo”.

4. [MOÇÃO Nº 273/2026](#), de 16/08/2026, de autoria do vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Haydee Cury”.

5. [MOÇÃO Nº 274/2026](#), de 16/08/2026, de autoria do

vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que “De pesar pelo falecimento da estimada senhora Rosa Amélia Franco”.

6. [MOÇÃO Nº 265/2026](#), de 07/08/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, “De Congratulações aos casais de festeiros pela brilhante organização das Festas de Agosto de 2026”: aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

7. [MOÇÃO Nº 268/2026](#), de 11/08/2026, de autoria do vereador Guilherme Araujo Nunes, que “De Congratulações aos Guardas Civis Municipais que atuam diretamente na proteção às mulheres vítimas de violência, por ocasião dos 20 anos da Lei Maria da Penha”: aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

1. Não houve inscritos.

Ordem do Dia:

1. [VETO Nº 1/2026 -> PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 33/2026](#), de 08/07/2026, de autoria do Executivo, que “Veto (Total) nº 1/2026, de 08/06/2026, de autoria do Executivo, ao Projeto de Lei - Legislativo nº 33/2026, de 05/05/2026, de autoria do vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nas unidades de saúde utilizadas pela Diretoria de Saúde do Município de São Roque e nas entidades, equipamentos ou estabelecimentos que recebam subvenções, auxílios ou recursos públicos municipais destinados à prestação de serviços na área da saúde, e dá outras providências”: aprovado o veto por 10 votos favoráveis, dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton de Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus, Mateus Taraborelli Foina, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque; a 3 votos contrários, dos vereadores: Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa e Marcos Roberto Martins Arruda, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

2. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 37/2026](#), de 03/06/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre o Programa “Ponto Seguro do

Trabalhador e da Trabalhadora”, que estabelece diretrizes para a implantação de iluminação pública reforçada, câmeras de monitoramento e recursos de segurança em pontos de ônibus e áreas de acesso a polos industriais no município de São Roque”: adiado por 2 sessões a pedido do autor do projeto, em única votação nominal, com quórum de maioria simples. (cf. [REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO](#))

3. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 54/2026](#), de 29/07/2026, de autoria do vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece diretrizes gerais para políticas públicas municipais que articulem zeladoria urbana, inclusão produtiva e qualificação profissional - Lei São Roque Mais Limpa”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

4. [PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2026](#), de 06/08/2026, de autoria do vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roquense a Marcos Antonio Pedroso de Paiva”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada.

5. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 58/2026](#), de 10/08/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Institui o Banco Municipal de Doadores de Cabelos no Município de São Roque e dá outras providências”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

6. [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 59/2026](#), de 07/08/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Institui o Programa Municipal Permanente de Incentivo à Doação de Sangue no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

7. [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 63/2026](#), de 10/08/2026, de autoria do Executivo, que “Fixa as atribuições e altera os requisitos do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho”: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

8. [REQUERIMENTO Nº 103/2026](#), de 13/08/2026, de autoria do(a) vereadora Danieli de Castro, que “Requer informações e documentos relativos à Dispensa de Licitação nº 012/2026, destinada à contratação da

Fundação Instituto de Administração – FIA para prestação de serviços relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Roque": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

1. **Diego Gouveia da Costa;**
2. **Marcos Roberto Martins Arruda;**
3. **Danieli de Castro, Antonio;** e
4. **Marcos Carvalho de Brito.**

A requerimento dos vereadores Julio Antonio Mariano e Antonio Marcos Carvalho de Brito, faz-se constar nesta ata sobre o problema do software que não efetivou suas respectivas inscrições para uso da tribuna da fase da explicação pessoal. Diante dessa ocorrência, o vereador Marcos Roberto Martins solicitou que fosse registrado em Ata o ocorrido em razão de uma falha no sistema de inscrição para uso da palavra, a fim de evitar que situação semelhante estabeleça precedente em futuras sessões. Na sequência, manifestou-se no sentido de que os Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito e Julio Antonio Mariano tivessem assegurado o direito ao uso da palavra, ressaltando que já havia vivenciado situação semelhante anteriormente. Destacou que um erro de sistema ou de inscrição não poderia impedir ou suprimir a manifestação de um parlamentar no âmbito do Poder Legislativo. Ressaltou, ainda, que a situação poderia atingir qualquer Vereador em momento futuro e defendeu a adoção de bom senso para que não fosse impedida a discussão em razão de falhas do sistema. Reiterou, portanto, o pedido para que os parlamentares prejudicados tivessem assegurado o direito à manifestação, independentemente da ocorrência ou da origem da falha, enfatizando que nenhum parlamentar deveria ter seu direito à palavra suprimido, seja por erro do sistema ou por qualquer outra circunstância. Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 26ª ATA ORDINÁRIA de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços

(site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=LWG1x-snD5E>.

Término: 12:30.

PUBLICIDADE**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 20/2026; Protocolo Administrativo nº 7694/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, **Objeto:** Contratação de entidade especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de consultoria e assessoria em revisão, modernização, desenvolvimento de estudos técnicos e projeto de adequações necessárias ao quadro de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Assinatura:** 25/08/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), **Vigência:** 26/08/2026 à 23/12/2026; **Modalidade:** Dispensa nº 24/2026.

EDITAL Nº 53/2026-L

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 20, inciso XII, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal e artigos 299 e 300, inciso I do Regimento Interno,

TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM NA CÂMARA MUNICIPAL AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024 – PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 48 TC-004510.989.24-7.

As contas estarão à disposição do contribuinte interessado para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste edital, e

também estão disponíveis no site da Câmara, acessíveis através do link abaixo:

<https://cmsaoroque.cittatec.com.br/portal-legislativo/proposicoes/detalhe/183250>

Fica designada a servidora Madeli de Fátima Figueira, Coordenadora Contábil-Financeira, para prestação de eventuais esclarecimentos sobre as referidas contas.

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 27 de agosto de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

SÃO ROQUE PREV.

PORTARIA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.

PORTARIA Nº 42/2026 De 11/08/2026. Dispõe sobre a movimentação de bens móveis do patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev. O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 5.343 de 01 de dezembro de 2021, **EXPEDE** a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam transferidos, doados ou devolvidos conforme a condição patrimonial para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque os bens relacionados abaixo, considerados inservíveis em razão de avarias decorrentes do uso, de desgaste natural, de obsolescência, ou ainda por não estarem em utilização pelo São Roque Prev, podendo, contudo, serem reaproveitados pela Administração Municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2026. **Bruno César Octávio Caparelli Diretor-Presidente** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev, 11 de agosto de 2026.

PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

COMPUTADORES

MARCA	PATRIMÔNIO
SDL	65892
SDL	67133
LG	76818
POSITIVO	71817
DATEN	80690
DATEN	80693
DATEN	80706
DATEN	80707

MONITORES

MARCA	MODELO	PATRIMÔNIO	NÚMERO DE SÉRIE
HQ	19.5HQ-LED	83660	195HQLED1425112116510
PCTOP	MLP195HDMI	88476	CMP0037682DEC007013MLP195
LG	20M37AA-B	77617	810SPUU0R062
AOC	e943Fwsk	65582	ABO17IA003242
AOC	e943Fwsk	65599	ABO17IA005908

NOTEBOOK

Marca	Modelo	Patrimônio	Número de série
LG	LGC40	1894	104BZC013881

TECLADOS

Marca	Modelo
MTEK	K2806
MTEK	K2806
C3TECH	KB4103U BK
MULTILASER	-
PCFORT	-

MOUSES	
Marca	Modelo
LENOVO	MO28UOL
LENOVO	MO28UOL
POSITIVO	RD-M778
INTELBRAS	M17-601USB
PCFORT	-
PCFORT	-

NOBREAKS			
NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO ITEM	MARCA	
E1501007199	NOBREAK	UPS	PERTENCE A MGL – ALUGADO PELA PREFEITURA
E1501006987	NOBREAK	UPS	PERTENCE A MGL – ALUGADO PELA PREFEITURA
E1501006932	NOBREAK	UPS	PERTENCE A MGL – ALUGADO PELA PREFEITURA

ARMÁRIO	
82185	ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS

CADEIRA	
75097	CADEIRA GIRATÓRIA

PATRIMÔNIO DO SÃO ROQUE PREV

NÚMERO DE PATRIMÔNIO	NOME DO ITEM	VALOR R\$
0025	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 438,54
0026	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 438,54
0027	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 438,54
0034	FRAGMENTADORA DE PAPEL	R\$ 390,40
0012	CADEIRA FIXA	R\$ 162,99
0017	CADEIRA FIXA	R\$ 162,99
0042	NOBREAK	R\$ 317,42
0043	NOBREAK	R\$ 317,42